PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 10/2026 – GAB/PMP, de 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Por Item
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de julho de 2026, às 09 h e 10 min
- **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias- https://novobbmnet.com.br/
- **ACESSO AO EDITAL:** transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br
- **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n° 164/2026 e demais dispositivos legais pertinentes
- **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplpmp25@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, garantindo a implementação da BNCC computação na rede municipal de educação de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Agente de Contratação/Pregoeira,

mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente oupor seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parenteem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, FICHA TÉCNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequenoporte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstasna Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantesconvocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotadoo critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento quepossa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio dasinformações exigidas no Sistema.

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (**www.novobbmnet.com.br**).

5.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração deresponsabilidade.

5.13. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dosprodutos ou serviços ofertados.

5.14. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar ou individualizar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação/ Pregoeirae os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 centavos.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com a Agente de Contratação/Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação/Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. A Agente de Contratação/Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado aa Agente de Contratação/Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação/Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultaaos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferioresa 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com osrespectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Agente de Contratação/Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital,a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Agente de Contratação/Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 30 (minutos) minutos**, envie todos os documentos exigidos no item 8 deste edital para análise.

8.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, devidamente rubricados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.novobbmnet.com.br. O Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste edital, após o encerramento da etapa competitiva.

8.3. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes.

8.4. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4.1. Documentos constitutivos da empresa licitante. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

8.4.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

8.4.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

8.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.6. Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

8.5. Para a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal:

8.5.4. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS).

8.5.5. Prova de regularidade fiscal da Fazenda Estadual:

8.5.6. Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.5.7. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

8.5.8. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:

8.5.9. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município).

8.5.10. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

8.5.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.5.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, certidão de regularidade na contratação de pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social, certidão negativa de ações trabalhistas da sede da licitante.

8.6. Para a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

8.6.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e execução cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e sócios licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do dhp devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.7. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.7.1. A empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declação(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem capacidade de fornecer os itens ora licitados. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Sra. Pregoeira.

8.7.2. Em se tratando de distribuidora, Livraria ou outro representante comercial deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelo representante legal da editora (marca) especificada na proposta comercial da licitante, em que a mesma assegure o fornecimento dos livros licitados.

8.8. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.8.1. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com

menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93.

8.8.2. Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador, se este tiver outorga para tal, conforme modelo anexo, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

8.8.3. Declaração de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

8.8.4. Declaração aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

8.8.5. Declaração realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apesentada no modelo anexo ao edital de licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação dolicitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro detodos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certameem relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavraturada ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021,o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail: cpl2021pmp@gmail.com.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação/Pregoeira durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas quepretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica ou através do e-mail: cpl2021pmp@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação/Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação/Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos meios indicados anteriormente.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
14.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
14.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
14.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;
14.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
14.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
14.11.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;
14.11.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
14.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
14.11.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1° DA LEI 14.133/21;
14.11.12. ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
14.11.13. ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
14.11.14. ANEXO XIV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

Parnarama/MA, 13 de julho de 2026.

Carla Larissa da Silva Guimarães
Agente da Contratação da CPL/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 – CPL/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Aquisição de laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, garantindo a implementação da BNCC computação na rede municipal de educação de Parnarama/MA.

1.2. As especificações do objeto, estão descritas abaixo, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. A estimativa do quantitativo e especificações levando em consideração a necessidade do atendimento da rede municipal de educação de Parnarama/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – científico de ciências (anos iniciais)**: Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM, sendo estabelecido os padrões mínimos de exigências, dos quais: armários de aços, mesas, etc.	unidade	6	R$ 164.820,67	R$ 988.924,02
2	**Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – Científico de ciências (anos finais):** Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM, sendo estabelecido os padrões mínimos de exigências, dos quais: armários de aços, mesas, etc. Com Materiais de apoio ao aluno e professor Ensino Fundamental Nível II, compreendido pelo kit de apostilas paradidáticas por série e do professor com conteúdo de apoio, e listas de atividades de inovação e investigação científica.	unidade	6	R$ 173.716,33	R$ 1.042.297,98
3	**Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Educação Infantil):** Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM, sendo estabelecido os padrões mínimos de exigências, dos quais: armários de aços, mesas, etc. Com Materiais de apoio ao aluno e professor Ensino Fundamental Nível II, compreendido pelo kit de apostilas paradidáticas por série e do professor com conteúdo de apoio, e listas de atividades de inovação e investigação científica.	unidade	6	R$ 58.376.00	R$ 350.256,00
4	**Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Fundamental I)**, constituído por componentes/peças de materiais diversificados, materiais que atenda as cinco áreas do conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM, sendo estabelecido os padrões mínimos de exigências, dos quais: armários de aços, mesas, etc. Garantindo a segurança e manuseio, com materiais de apoio ao aluno e professor do ensino fundamental nível I, compreendido pelo kit de apostilas paradidáticas por série, do	unidade	6	R$ 115.092,81	R$ 690.556,86

	professor com o de apoio e listas de atividades para mediação do raciocínio lógico, etc. Com conteúdo de jogos digitais e gameficação.				
5	**Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Fundamental II):** Constituído por componentes/peças de materiais diversificados, materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM, sendo estabelecido os padrões mínimos de exigências, dos quais: armários de aços, mesas, etc. Garantindo a segurança e manuseio, com Materiais de apoio ao aluno e professor ensino da Fundamental Nível II, compreendido pelo kit de apostilas paradidáticas por série, do professor com conteúdo de apoio e listas de atividades de inovação e investigação científica.	unidade	6	R$ 92.469,81	R$ 554.818,86
6	**Sala de invasão, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa volante.** Constituído por materiais, incluindo ferramentas, com capacidade para armazenamento e transporte de equipamentos eletrônicos, todos reunidos com elementos integradores pedagogicamente, para estruturar o ambiente de aprendizagem pedagógica e de criação.	unidade	6	R$ 180.283,33	R$ 1.081.699,98
7	**Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa:** Constituído por componentes/peças de materiais diversificados materiais que atenda as cinco de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – todos reunido com elementos integradores pedagogicamente, para estruturar o ambiente de aprendizagem pedagógica e de criação.	unidade	6	R$ 363.666,62	R$ 2.182.000,92

2.2. O referido objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões dequalidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme justificativa constante do estudo Técnico Preliminar.
2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato administrativo, não se aplica o artigo. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.
2.5. Por se tratar de registro de preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente fornecidos/ prestados e aceitos pela fiscalização.
2.6. A execução ora do objeto, dos itens acima descritos poderá as entregas serem parceladas acordo com as demandas surgidas pela administração municipal, conforme descrito neste Termo de Referência.
2.7. Especificação detalhada do subitem 2.1 que compõem a solução para atender as necessidades da rede municipal de educação de Parnarama/MA.
1-Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – cientifico de ciências (anos iniciais). - Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – composto com a quantidade mínima de 468 (quatrocentos e sessenta e oito), peças, equipamentos, com estruturações de kits, podendo ser apresentado estruturas com quantidades acima, sem custos a administração ou seja ((igual ou superior). – unid.

Especificação	Quantidade dos componentes
Álbum (Ciências Da Natureza) com 10 Cartazes	01
Anel amarelo de borracha	69
Balão de borracha	10
Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm	01
Bandeja plástica, 410 x 360 x 100 mm	01
Bastão de vidro 8 x 30 cm	01
Berçário de mudas com janela transparente	05

Berço para Erlenmeyer	01
Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm	01
Bomba de vácuo manual	01
Bússola, 75 Mm	01
Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e mini garra jacaré	01
Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e mini garra jacaré	02
Cabo para bisturi NR4 para lâminas NR8, inox	01
Cabo para esfera de isopor	01
Caixa de lâmina para bisturi	01
Câmara básica em material isolante com sulcos guia	01
Câmara de olfato, inclusão	01
Câmara de sensibilidade tátil, confeccionada em material isolante, com posições identificadas por serigrafia e Braille, orifício de inspeção, abertura e fechamento por manípulos, contendo quatro amostras com diferentes asperezas; podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado anelídeo poliqueto, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado anelídeo sanguessuga, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode abelha, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode ácaro, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode barata, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode besouro, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode borboleta, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode caranguejo, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode craca, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode escorpião, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode formiga, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode gafanhoto, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode lacraia, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode lagarta, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode mosquito, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode piolho-de-cobra, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático animal invertebrado artrópode pulga, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04

Cartão didático animal invertebrado artrópode vespa, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave arara, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave beija-flor, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave coruja, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave garça, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave gavião, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave harpia, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave pomba, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave quero-quero, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave saracura, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático ave urubu, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático cnidário água-viva, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático cnidário anêmona, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático equinodermo estrela do mar, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero anta, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero baleia, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero gambá, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero lobo, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero macaco, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero morcego, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero musaranho, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero peixe-boi, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser	04

similar ou superior.	
Cartão didático mamífero porco-espinho, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático mamífero tamanduá, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático molusco bivalve, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático molusco caracol, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático molusco polvo, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Cartão didático molusco sépia, plastificado, dimensões mínimas 90 mm x 57 mm, apresentados em três idiomas: português, inglês e espanhol, medidas aproximadas, podendo ser similar ou superior.	04
Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fios	01
Chave sextavada 4 mm em L	01
Colher média	01
Compressor com válvula	04
Conta amarela, 8 mm	03
Conta azul, 6 mm	05
Conta vermelha, 8 mm	03
Copo béquer 250 mL de vidro	03
Copo béquer 50 mL de vidro	03
Copo transparente 300 mL	03
Cronômetro Digital Manual	01
Dioptro meio-cilindro, adesão NdFeB	04
Disco de Newton com motor elétrico	01
Erlenmeyer Graduado 250 (Ml), Boca Estreita	01
Escala angular impressa	04
Esfera de aço 18 mm	01
Esfera de aço 6,35 mm	06
Esfera de isopor, 35 mm	01
Esfera de isopor, 75 mm	01
Espátula com cabo	01
Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB	04
Espelho plano, 70 x 40 mm	09
Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm	07
Fio de aço com olhais, 160 mm	01
Fio de cobre com olhais, 160 mm	01
Fio de prumo 1,2 m	01
Fixador com ímãs encapsulados	04
Folha de papel filtro	01
Fonte de Calor para Álcool em Gel	01
Frasco âmbar 60 ml, tampa com rosca	02
Frasco com pó de ferro	01
Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm	01
Garra jacaré simples, preta	01
Garra jacaré simples, vermelha	02
Haste inox de 200 mm com roscas	01
Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor	01
Haste inox de 500 mm com roscas e fixador	01
Identificador 1	01
Identificador 2	01
Identificador 3	01
Identificador 4	01
Ímã cilíndrico de 100 mm, com protetores	02
Ímã em barra de ALNICO, 23 mm	02
Imagem 12 para simulador de daltonismo	01
Imagem 13 para simulador de daltonismo	01

Imagem 7 para simulador de daltonismo	01
Imagem 8 para simulador de daltonismo	01
Indicador C com adesão magnética	01
Indicador D com adesão magnético	01
Lanterna laser díodo de um feixe	04
Lente esférica convexa 4 di com moldura	01
Lente esférica convexa 8 di com moldura	01
Lupa Aumento 3 X com Cabo, 60 Mm	01
Mapa ciclo da água	01
Máscara 12 para simulador de daltonismo	01
Máscara 13 para simulador de daltonismo	01
Máscara 7 para simulador de daltonismo	01
Máscara 8 para simulador de daltonismo	01
Microscópio biológico monocular 70X a 400X	04
Modelo ampliado de arcada dentária com 32 dentes e língua, com movimento articular, desenvolvido para estudo e demonstração da higiene bucal, confeccionado em resina plástica emborrachada, Profundidade x Largura x Altura: 25 cm x 17 cm x 12cm, Peso: 1kg	01
Modelo anatômico de esqueleto humano, medindo aproximadamente 168 cm, padrão, articulado. Evidencia os ossos do crânio, arcada dentária com dentes removíveis, osso hioide, nervos e artérias cervicais. Coluna com vértebras cervicais, torácicas e lombares, ossos do tórax, ossos da pelve e ossos dos membros superiores e inferiores, apresenta prolapso entre a 3ª e 4ª vértebras lombares* e possibilita a remoção da calota craniana para visualização da estrutura interna, em alguns modelos, o prolapso pode aparecer entre a 4ª e a 5ª vértebras lombares. Composto por: Ossos do crânio: calota craniana, cavidade nasal, condutos auditivos, cavidade orbitária; Ossos: frontal, temporal, vômer, nasal, palatino, etmoide, maxila, mandíbula, parietal, zigomático, lacrimal, esfenoide e occipital; arcada dentária com três dentes removíveis sendo, incisivo lateral, 1° pré-molar e 2° molar; Coluna vertebral: 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras lombares, saída de nervo espinhal, prolapso entre duas vértebras lombares; Ossos do tórax: osso esterno e 12 pares de costelas; Ossos do membro superior: clavícula, escápula, úmero, ulna, rádio, ossos do carpo, metacarpo e falanges; Ossos da pelve feminina: sacro, ílio, ísquio, púbis, sínfise púbica, cóccix e articulação sacrilíaca; Ossos do membro inferior: fêmur, patela, tíbia, fíbula, ossos do tarso, calcâneo, metatarso. Acompanha: Suporte em metal; Base com 5 rodas; 3 dentes sobressalentes (incisivo lateral, 1° Pré-molar, 2° molar)	01
Modelo anatômico de olho humano ampliado, desmontável em 08 (oito) partes, confeccionado em material resistente, montado sobre base, apresentando com identificação as estruturas: globo ocular, coróide, retina, esclera, lente, conjuntiva, pupila, córnea, íris, humor vítreo, nervo óptico e músculos.	01
Modelo confecionado em material resistente e de fácil higienização, representando com fidelidade a anatomia humana masculina e feminina (bissexual). Deve apresentar estrutura desmontável em 25 partes, incluindo órgãos internos e coluna vertebral flexível para demonstração anatômica, medindo 85 cm. Acompanha base de apoio estável para exposição e manuseio.	01
Mola de tração k 20 N/m, 110 mm	01
Mufa de entrada lateral com braço e três esperas	01
Mufa dupla, 90°	01
Ouvido humano ampliado com 5 partes	01
Painel com modelo cinético dos gases	04
Painel escuro removível	05
Painel para malefícios do cigarro	01
Papel indicador universal de pH 1 a 14	01
Perfil alinhador	01
Peróxido de hidrogênio, 10 volumes	01
Pinça anatômica serrilhada, 12 cm	01
Pinça de garras, com cabo, abertura 60 mm	01
Pinça dente de rato, 14 cm	01
Pipeta Pasteur Graduada, 3 (Ml)	07
Pisseta com Bico Curvo	01
Placa Petri com Tampa, 100 Mm X 15 Mm	03
Placa petri plástica com tampa, 90 mm x 15 mm	01
Porta-pilha D com conexões de fios	01
Prego	03
Rolha com Artéria Excêntrica de 70 Mm	01
Rosa dos ventos, 200 x 145 mm	01
Seringa descartável graduada, 10 mL, sem agulha	01
Suporte com manípulo fêmea, 20 mm	01

Suporte em V com fio e anel	01
Suporte para 24 Tubos de Ensaio	01
Sustentador em L com fendas paralelas	08
Tampa flexível para bloqueio	01
Tela para Aquecimento, 10 Cm	01
Trena de 5 m	01
Tripé médio com sapatas niveladoras	02
Tubo de ensaio 55 mL	01
Vareta de madeira, diâmetro de 4 mm por 30 cm	01
Vela	01
Vidro martelado 70 x 40 mm	01
Unidade de armazenamento personalizado, e logomarca do município confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuir aproximadamente 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões aproximadas: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade)	1
Mesa industrial não desmontável estrutura reforçada com pés em tubos, confeccionado em aço inox 430, Comprimento 1.50mt, largura 70cm, altura 85cm, produto totalmente soldado, tampo superior liso em chapa 0,80mm capacidade média 150 kg distribuídos, prateleira gradeada tubular 20x20mm, ponteira em nylon, soldagem TIG para aço inox, estrutura reforço tubular, acabamento escovado, garantindo mais resistência e segurança, muito utilizada em vários segmentos comerciais, industriais e laboratoriais	2
Combo de personalização, com projeto gráfico contendo elementos do projeto e material adesivo em alta definição para instalação completa no laboratório. Requisitos mínimos/igual ou superior: a) A Secretaria municipal de educação determinará o local de criação do laboratório para as aulas teóricas e práticas; b) O ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, deverá ser medido in loco para a criação do projeto gráfico de acordo com a estrutura física da sala, observando a posição de cada elemento das portas, janelas e outros elementos da sala, para que a mesma possa receber a adesivação em alta definição, fundamental para criar um ambiente lúdico com senso educacional, pedagógico e inovador relacionados a Educação e o Aprendizado STEAM. A execução deverá garantir que a sala esteja visualmente alinhada com a identidade do município, inspirando orgulho e engajamento, através dos elementos inseridos. c) Material: O Adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC – cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão; d) Medida: mínimo de 54m^2, variando de acordo com o tamanho da sala disponibilizada, sendo a metragem oficial feita por um profissional da empresa licitante vencedora, em uma análise presencial no local designado para a formatação da sala, podendo ser tanto em área urbana, quanto em área rural; Projeto gráfico: e) A Empresa licitante vencedora desenvolverá a arte com a logo e/imagens do projeto para personalização da sala, considerando as especificações e os requisitos exigidos pela Secretaria	1

Municipal de Educação; f) A Instalação do material será realizada pela empresa em toda a estrutura da sala, conforme determinação da SEMED, podendo ocorrer tanto em escolas de áreas urbanas, quanto em escolas de áreas rurais, sendo o serviço todo executado sem custos adicionais ao município.	

* Além das características físicas mencionadas acima, o produto deverá dispor também dos seguintes atributos relevantes:
* Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso à informação do equipamento armazenado na mesma, para a devida acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório).
* Documentação com checklist, garantia de dois anos, instruções técnicas, livro físico com sugestões de experimentos didáticos, passo a passo, com habilidades e competências, fotos do equipamento real e autoria. Acesso ao sistema de gestão das informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Disponibiliza lista dos produtos adquiridos, apresentação técnica de cada componente com seu código de referência, lista dos experimentos constantes no manual identificados por código, documentação detalhada e atualizada (por meio de mídia textual, imagética e audiovisual), permitindo a capacitação continuada do usuário, identificando a pré-montagem do equipamento, a montagem detalhada e as etapas referentes à realização de cada experimento, apontando as referências teóricas necessárias.
*Acesso a plataforma educacional STEAM (ou similar), com percursos formativos interdisciplinares, promovendo aprendizagem ativa, integrada e contextualizada às demandas do século XXI

Subitem 1.1 – DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA CRIATIVA – CIENTÍFICO DE CIÊNCIAS (MATERIA DE APOIO PROFESSOR E ALUNO)	
Material de apoio ao aluno e professor do laboratório de ciências anos iniciais (fundamental **I)** contendo no kit: 80 cadernos de exercícios paradidáticos por série totalizando 400 + 08 cadernos de exercícios paradidáticos do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	**kit**
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 1° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em coche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de conceitos de HIGIENE PESSOAL, PARTES DO CORPO HUMANO, ESTUDO DO OLFATO, Saúde e bem-estar, ESTUDO DO TATO. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 2° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de ANIMAIS, RECONHECIMENTO E CLASSIFICAÇÕES DE ANIMAIS, VIDRARIAS, POSIÇÕES DO SOL, PARTES DAS PLANTAS, IMPORTÂNCIA DE ÁGUA E DA LUZ PARA AS PLANTAS. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 2° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente	

enriquecedoras.
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 3º ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos da ESTUDO DO PH, DISCO DE NEWTON, COMO FUNCIONA O OLHO, PLANTAÇÃO, Reciclagem e Sustentabilidade. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 3º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 4º ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos SISTEMA OLFATIVO, MICROSCÓPIO, TEMPERATURA, PONTOS CARDEAIS, SISTEMA REPRODUTOR etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 4º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 5º ano 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 5º ano (quinto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.
CADERNO DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências professor, 08 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, conter respostas das atividades compostas na apostila do estudante, conter os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ao 5ºano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 10 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras
* Curso de formação para professores de forma presencial e remota com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para

atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com recursos disponibilizados neste laboratório e para aplicação dos materiais em sala de aula, com duração de 20 horas.
Função: Destinado ao estudo experimental, laboratório de ciências da natureza e realização de experimentos sobre: Ensino fundamental 1. Iniciação Científica. Como utilizar o microscópio monocular. Vida e evolução. Quem tem o melhor tato? Inclusão. Globo terrestre político tátil Braille. A identificação de algumas sementes. A água é necessária para a germinação das sementes? A decomposição da fruta sobre a ação do mofo. Comparando o poder germinativo de sementes. Como o ambiente influência o poder germinativo das sementes. O fototropismo nos vegetais. Como classificar os invertebrados? Como classificar os mamíferos? Como classificar as aves? Saúde Humana. A luz é necessária para podermos ver. O tato de cada um, inclusão. Teste o seu olfato, inclusão. Órgãos internos, identificação e função. Olho humano. Hábitos de higiene, escovação dos dentes. O ouvido humano. O álbum de Ciências da Natureza. Será que possuo daltonismo? O bicórdio, um instrumento de cordas, inclusão. Os malefícios do cigarro. Terra e Universo. Como identificar diferentes tipos de solos? A superfície livre da água parada fica na horizontal. A erosão do solo provocada pela água em movimento. Constatando a compressibilidade e a elasticidade do ar. Inflando um balão, diminuindo a pressão externa. As fases da Lua. O funcionamento e a utilização da bússola. Matéria e Energia. Identificando objetos pelo som. A forma dos objetos. A posição vertical. A disposição dos objetos sobre as superfícies planas. Diferenciando os corpos sólidos dos corpos líquidos e dos corpos gasosos. A energia do ar em movimento. A condensação do vapor de água contido no ar. A erosão do solo provocada pelo aumento do volume da água ao congelar. Mudança de estado físico da água, fusão. A evaporação da água, a passagem lenta do estado líquido para o de vapor. O calor torna a fusão do gelo mais rápida. Produzindo o oxigênio através de uma reação química. A condensação da água, mudança de estado de vapor para o estado líquido. A decantação e a filtração, duas etapas para a purificação da água. Os sons graves e os sons agudos. Separando objetos com o uso de um imã. Uso do imã para separar materiais, reciclagem. A água contida no solo. Sensação térmica e temperatura. A inércia, uma das propriedades gerais da matéria. O pêndulo simples. Força, deformações mecânicas, deformação plástica e deformação elástica. Medindo pesos de diferentes massas. A eletrização, princípios da eletrostática, eletricidade estática. As linhas de força e o campo magnético do ímã, o magnetismo. Ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã. Estudo dos gases e suas transformações. O comportamento cinético dos gases. Influência da temperatura no movimento atômico e molecular de um gás. Modelos de estado de agregação da matéria. A temperatura e o grau de agitação molecular. Luz e óptica. A luz, os meios transparentes, translúcidos e opacos. A composição das cores em um disco de Newton. A luz, óptica geométrica, os princípios da propagação retilínea e da independência dos raios de luz. A reflexão da luz em um espelho plano e as leis da reflexão. A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo. A refração da luz e suas leis, dioptros. A imagem formada em um espelho plano e suas características. O número de imagens formadas entre dois espelhos planos com um ângulo entre si etc. Áreas de ação Ciências da natureza. Iniciação Científica. Vida e evolução. Saúde Humana. Terra e Universo. Matéria e Energia. Estudo dos gases e suas transformações. Luz e óptica etc. Níveis de ensino Anos Iniciais (Ensino fundamental I) Principais experimentos realizados: - O ciclo da Água. - Como utilizar o microscópio monocular. - Quem tem o melhor tato? Inclusão. - A identificação de algumas sementes. - A água é necessária para a germinação das sementes? - A decomposição da fruta sobre a ação do mofo. - Comparando o poder germinativo de sementes.

- Como o ambiente influência o poder germinativo das sementes.
- O fototropismo nos vegetais.
- Como classificar os invertebrados?
- Como classificar os mamíferos?
- Como classificar as aves?
- A luz é necessária para podermos ver.
- O tato de cada um, inclusão.
- Teste o seu olfato, inclusão.
- Órgãos internos, identificação e função.
- Olho humano.
- Hábitos de higiene, escovação dos dentes.
- O ouvido humano.
- Alimentos de origem animal.
- Animais domésticos.
- Animais nocivos.
- Animais invertebrados.
- As aves.
- Hábitos de higiene.
- Estações do ano.
- A árvore.
- O rio.
- Alimentos de origem vegetal.
- Será que possuo daltonismo?
- O bicórdio, um instrumento de cordas, inclusão.
- Os malefícios do cigarro.
- Como identificar diferentes tipos de solos?
- A superfície livre da água parada fica na horizontal.
- A erosão do solo provocada pela água em movimento.
- Constatando a compressibilidade e a elasticidade do ar.
- Inflando um balão, diminuindo a pressão externa.
- As fases da Lua.
- O funcionamento e a utilização da bússola.
- Identificando objetos pelo som.
- A forma dos objetos.
- A posição vertical.
- A disposição dos objetos sobre as superfícies planas.
- Diferenciando os corpos sólidos dos corpos líquidos e dos corpos gasosos.
- A energia do ar em movimento.
- A condensação do vapor de água contido no ar.
- A erosão do solo provocada pelo aumento do volume da água ao congelar.
- Mudança de estado físico da água, fusão.
- A evaporação da água, a passagem lenta do estado líquido para o de vapor.
- O calor torna a fusão do gelo mais rápida.
- Produzindo o oxigênio através de uma reação química.
- A condensação da água, mudança de estado de vapor para o estado líquido.
- A decantação e a filtração, duas etapas para a purificação da água.
- Os sons graves e os sons agudos.
- Separando objetos com o uso de um imã.
- Uso do imã para separar materiais, reciclagem.
- A água contida no solo.

- Sensação térmica e temperatura.
- A inércia, uma das propriedades gerais da matéria.
- O pêndulo simples.
- Força, deformações mecânicas, deformação plástica e deformação elástica.
- A eletrização, princípios da eletrostática, eletricidade estática.
- As linhas de força e o campo magnético do ímã, o magnetismo.
- Ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã.
- A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo.
- A refração da luz.
- O comportamento cinético dos gases.
- Influência da temperatura no movimento atômico e molecular de um gás.
- Modelos de estado de agregação da matéria.
- A composição das cores em um disco de Newton.
- A luz, os meios transparentes, translúcidos e opacos.
- A luz, óptica geométrica, os princípios da propagação retilínea e da independência dos raios de luz.
- A reflexão da luz em um espelho plano e as leis da reflexão.
- A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo.
- A refração da luz e suas leis, dioptros.
- A imagem formada em um espelho plano e suas características.
- O número de imagens formadas entre dois espelhos planos com um ângulo entre si.

Além disso, a licitante deverá:

- Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto de cada laboratório nas escolas;
- Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados em cada laboratório;
- Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos;
- Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento;
- Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e;
- Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados.
- Personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.
- Para suporte ao Docente, a implantação do projeto deverá disponibilizar no mínimo:

30 horas de assessoria remota para uma feira científica;
30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;
E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de no mínimo um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

2 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – Cientifico de ciências (anos finais) - Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – composto com a quantidade mínima de 711(setecentos e onze), peças, equipamentos, com estruturações de kits, podendo ser apresentado estruturas com quantidades acima, sem custos a administração ou seja (igual ou superior). – unid.

Especificação	Quantidade dos componentes
Agulha histológica com cabo	4
Anel amarelo de borracha	44
Armadura laminada em I, 57,15 x 9 mm	4
Artéria de 300 mm com rolha	4
Balão de borracha	12
Bandeja plástica, 195 x 300 x 55 mm	4
Bandeja plástica, 410 x 360 x 100 mm	1
Bastão de vidro 8 x 30 cm	4
Berçário de mudas com janela transparente	4
Biombo protetor com espera para termômetro e fixação para pivô	4
Bobina de 600 espiras, 26,9 x 24,5 x 22 mm	4
Bolsa suporte com alça	1
Borrifador 500 ml	4
Bússola, 75 mm	4
Cabo elétrico flexível, preto, 0,5 metro, pino de pressão simples e mini garra jacaré	1
Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,25 metro com pinos de pressão	1
Cabo elétrico flexível, vermelho, 0,5 metro, pino de pressão simples e mini garra jacaré	2
Cabo para bisturi NR4 para lâminas NR8, inox	1
Cabo para esfera de isopor	1
Caixa de lâmina de vidro	1
Caixa de lâmina para bisturi	1
Caixa de lamínula de vidro	4
Caneta para retroprojetor, grossa	4
Canudo de papel, biodegradável	4
Chave liga desliga normalmente aberta, com conexões de fios	4
Chave sextavada 4 mm em L	4
Coletor para material perfurocortante, 3 L	2
Colher média	4
Conjunto de vasos comunicantes	1
Conta amarela, 8 mm	12
Conta vermelha, 8 mm	12
Copo béquer 100 ml, polimérico	32
Copo béquer 250 ml de vidro	13
Copo béquer 50 ml de vidro	4
Copo transparente 300 ml	12
Cronômetro digital manual	4
Dinamômetro tubular de 0 a 2 N, precisão 0,02 N, precisão 0,02 N, tipo mola helicoidal com capa metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, cabeçote	4

deslizante com alça, gancho metálico, ajuste do zero e escala 0 a 2 N com 100 divisões de 1 mm, permitindo leitura de intensidade de força e variação em milímetro, incerteza 0,01 N; fio flexível 0,80 m com anel e gancho	
Dioptro biconvexo com proteções e adesão NdFeB	1
Dioptro meio-cilindro, adesão NdFeB	1
Dioptro plano-côncavo com proteções e adesão NdFeB	1
Dioptro plano-convexo com proteções e adesão NdFeB	1
Disco de Hartl	1
Disco espectral manual, confeccionado em aço revestido em epóxi, com diâmetro de 240 mm, funcionamento manual. Apresenta sequências radiais das cores correspondentes ao espectro da luz solar e acompanha cabo para operação.	1
Eletrodo em S, 89 x 26 x 3,3 mm, cobre	8
Embalagem	8
Equipamento destinado à observação de amostras biológicas em laboratório didático ou de análises básicas, tipo, monocular; sistema óptico: composto, com objetivas acromáticas; ampliação total: mínima de 70x e máxima de 400x.	4
Equipamento destinado ao estudo de energias renováveis, confeccionado com base metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático, dotada de sapatas isolantes. Possui turbina de acionamento manual com volante rolamentado, manivela, canal de transmissão principal com correia de transmissão, caixa multiplicadora com polia escalonada, canal de transmissão secundário reduzido e canal de transmissão terciário com raio sinalizador de posição e correia de transmissão para o eixo principal. Gerador elétrico acoplado ao eixo do rotor, com polia de raio sinalizador de posição, rotor protegido e caixa de consumo contendo três lâmpadas com chaves individuais On/Off e dois bornes polarizados. Acompanha cabo elétrico flexível vermelho de 0,25 m, com pinos de pressão e pinos para derivação., medidas mínimas.	1
Escova para Limpeza	1
Esfera de aço 18 mm	4
Esfera de aço 6,35 mm	24
Esfera de isopor, 35 mm	1
Esfera de isopor, 50 mm	4
Esfera de isopor, 75 mm	5
Esfera isopor 7,5 ± 2,5 mm	4
Espátula dupla de aço 3 x 200 mm	4
Espelho cilíndrico côncavo e convexo, adesão NdFeB	1
Espelho plano 45 x 16 mm, adesão magnética	2
Espelho plano, 70 x 40 mm	8
Etiqueta adesiva, 26 x 15 mm	1
Fio de aço com olhais, 160 mm	8
Fio de cobre com olhais, 160 mm	8
Fio de Prumo 1,2 M	4
Fio flexível de 0,80 m com anel e gancho	4
Fixador com ímãs encapsulados	4
Folha de papel filtro	5
Fonte de Calor para Álcool em Gel	4
Frasco com pó de ferro	1
Funil de plástico, haste 37 mm, diâmetro 100 mm	8
Gancho curto de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g	12

Gelatina incolor em pó, 24 g	1
Globo terrestre político tátil Braille alto relevo 30 cm, com a crosta terreste sensível ao tato, com as principais informações impressas em Braille, para pessoas com deficiência visual e que podem ser assimiladas através do tato. Produto inovador e que vai auxiliar muito as aulas para deficientes visuais e facilitar o ensino, pois vem com as informações mais importantes em Braille, desde oceanos, continentes, meridiano de Greenwich, trópicos, polares, linha do equador, rosa dos ventos, entre outras. Informações políticas tradicionais para quem não possui deficiência visual.	1
Gral com pistilo 100 ml	8
Haste inox de 200 mm com roscas 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso	4
Haste inox de 300 mm com roscas, fixador e protetor 11,1 mm, M5, orifício transversal e protetor no fuso	4
Haste inox de 500 mm com roscas e fixador	1
Iluminador com braço fixador em aço	1
Ímã em barra de ALNICO, 23 mm	4
Lâmina de prova com cavidades e fixação magnética	4
Lâmpada halógena dicróica, E27, 50 W	1
Lanterna laser diodo de duplo feixe planar visível, adesão magnética	1
Lápis dermográfico, preto	5
Luminária com base e lâmpada	1
Lupa aumento 3X com cabo, 60 mm	4
Luva para procedimento, média, pacote com 100	1
Mapa Clima Brasil Laminado	1
Mapa Mundi Político	1
Mapa Relevo	1
Massa acoplável de 23,0 ± 0,2 g em latão com orifício central	4
Massas cilíndricas acopláveis de 50 ± 0,1 g em latão com orifício central	16
Material didático de representação física do território brasileiro, destinado ao ensino fundamental, com as seguintes especificações mínimas, aproximadas: 1,10m x 0,90m, papel plastificado ou lona vinílica, permita limpeza e maior durabilidade	1
Modelo confeccionado em material resistente e de fácil higienização, representando fielmente a arcada dentária humana superior e inferior, com língua articulada. Deve acompanhar escova demonstrativa para simulação de técnicas de higiene bucal. Ampliação aproximada de 3 (três) vezes o tamanho real.	1
Modelo confeccionado em material resistente e de fácil higienização, representando com fidelidade a anatomia humana masculina e feminina (bissexual). Deve apresentar estrutura desmontável em 25 partes, incluindo órgãos internos e coluna vertebral flexível para demonstração anatômica, medindo 85 cm. Acompanha base de apoio estável para exposição e manuseio.	1
Modelo confeccionado em material resistente, com estrutura articulada que represente fielmente a anatomia humana, incluindo todos os principais ossos do corpo. Deve acompanhar suporte metálico com base estável e haste para sustentação vertical com 168 cm.	1
Modelo elementar de arranjo atômico	4
Modelos didáticos e anatômicos: Estrutura montada sobre base circular fixa, contendo sistema de movimentação sincronizada entre o Sol, a Terra e a Lua (rotação, translação e revolução), lâmpada LED, cabo e interruptor On-Off.	
Mola de tração K = 33 N/m, 55 mm, com olhais em aço inox	12
Mufa de entrada lateral com braço e três esperas, aço revestido em epóxi e serigrafia,	4

para hastes até 12,7 mm, fechamento por manípulo M5, extremidade com ponteira para apoio de acessórios em 8 posições identificadas e três esperas em aço.	
Mufa de entrada lateral, braço com dois manípulos auxiliares M3	8
Multímetro digital	4
Painel com elevador hidráulico simples, prensa hidráulica, para haste	1
Painel defeitos de visão	1
Painel distribuição eletrônica, composto por base metálica revestida em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, dimensões 250 x 170 mm, projetado para uso horizontal, contendo diagrama de Linus Pauling, película protetora, quatro sapatas para apoio estável, marcador e apagador para identificação de elementos	4
Painel escuro removível	4
Painel para óptica	1
Papel filtro circular	1
Papel indicador universal de pH 1 a 14	1
Par de pés em aço com sapatas niveladoras	2
Percevejo	12
Peróxido de hidrogênio, 10 volumes	1
Pinça Anatômica Serrilhada, 12 Cm	8
Pinça para tubo de ensaio	4
Pipeta Pasteur Graduada, 3 (Ml)	18
Pivô removível com gancho de fixação	4
Placa petri de vidro com tampa, 100 mm x 15 mm	8
Placa petri plástica com tampa, 90 mm x 15 mm	12
Porta-pilha D com conexões de fios	12
Prego	4
Régua transparente 0 a 300 mm, escala milimetrada 0 a 300 mm, divisão 1 mm, escala 0 a 12 in, divisão 0,1 in	4
Resistor de 100K ohm, 1/8 W, 5%	4
Resistor de 3K3 ohm, 1/8 W, 5%	4
Resistor de 470 ohm, 1 W, 5%	4
Resistor de 8K2 ohm, 1/8 W, 5%	4
Roldana móvel com ganchos, eixo e ganchos em aço inox, diâmetro 43,7 mm	4
Roldana simples com manípulo M3, diâmetro 43,7 mm; três ganchos curtos de 93 mm com espaçador, 7 ± 0,1 g, aço inox.	4
Rosa dos Ventos, 200 X 145 Mm	4
Saco plástico zip lock, 100 x 140 x 0,08 mm	4
Saco plástico, 240 x 330 mm	12
Seringa descartável graduada, 10 mL, sem agulha	8
Seringa descartável, graduada 20 mL	1
Suporte com lâmpada 4,5 V, 2 W	12
Suporte móvel com ponteiro lateral em aço revestido em epóxi com três ganchos e orifício	4
Suporte para 24 tubos de ensaio	4
Tabela periódica dos elementos em plástico laminado com moldura em madeira medindo 117 cm largura, 89 cm altura.	1
Tela para aquecimento, 10 cm	4
Termômetro ambiente -10 a +50 °C	2
Tesoura sem ponta	4
Tripé Baixo para Tela de Aquecimento	4

Tripé médio com sapatas niveladoras, aço revestido em epóxi pelo sistema eletrostático e serigráfico, reentrância semicircular, seis identificadores de posição e fenda oblonga, medidas mínimas.	5
Tubo de ensaio 15 x 100 mm	5
Tubo de ensaio 55 mL	16
Unidade composto por módulo de cultivo vegetal com duas câmaras transparentes, com indicações serigrafadas em epóxi, câmaras devidamente identificadas, escalas nas faces anterior e posterior de 0 a 190 mm (divisão de 5 mm) e de 0 a 7,5 polegadas (divisão de 0,1 in), dotado de sapatas antiderrapantes. Acompanha duas pipetas Pasteur graduadas de 3 mL, papel indicador universal de pH de 1 a 14 em bloco com 100 tiras e bolsa suporte com alça ajustável para transporte,	1
Vareta de madeira, diâmetro de 4 mm por 30 cm	8
Vela	4
Ventoinha de seis pás	4
Vidro martelado 70 x 40 mm	4
Unidade de armazenamento personalizado, e logomarca do município confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó híbrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuir aproximadamente 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 04 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões aproximadas: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade)	1
Mesa industrial não desmontável estrutura reforçada com pés em tubos, confeccionado em aço inox 430, Comprimento 1.50mt, largura 70cm, altura 85cm, produto totalmente soldado, tampo superior liso em chapa 0,80mm capacidade média 150 kg distribuídos, prateleira gradeada tubular 20x20mm, ponteira em nylon, soldagem TIG para aço inox, estrutura reforço tubular, acabamento escovado, garantindo mais resistência e segurança, muito utilizada em vários segmentos comerciais, industriais e laboratoriais	2

Combo de personalização, com projeto gráfico contendo elementos do projeto e material adesivo em alta definição para instalação completa no laboratório. Requisitos mínimos/igual ou superior: a) A Secretaria municipal de educação determinará o local de criação do laboratório para as aulas teóricas e práticas; b) O ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, deverá ser medido in loco para a criação do projeto gráfico de acordo com a estrutura física da sala, observando a posição de cada elemento das portas, janelas e outros elementos da sala, para que a mesma possa receber a adesivação em alta definição, fundamental para criar um ambiente lúdico com senso educacional, pedagógico e inovador relacionados a Educação e o Aprendizado STEAM. A execução deverá garantir que a sala esteja visualmente alinhada com a identidade do município, inspirando orgulho e engajamento, através dos elementos inseridos. c) Material: O Adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC – cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão; d) Medida: mínimo de 54m^2, variando de acordo com o tamanho da sala disponibilizada, sendo a metragem oficial feita por um profissional da empresa licitante vencedora, em uma análise presencial no local designado para a formatação da sala, podendo ser tanto em área urbana, quanto em área rural; Projeto gráfico: e) A Empresa licitante vencedora desenvolverá a arte com a logo e/imagens do projeto para personalização da sala, considerando as especificações e os requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação; f) A Instalação do material será realizada pela empresa em toda a estrutura da sala, conforme determinação da SEMED, podendo ocorrer tanto em escolas de áreas urbanas, quanto em escolas de áreas rurais, sendo o serviço todo executado sem custos adicionais ao município.	1

* Além das características físicas mencionadas acima, o produto deverá dispor também dos seguintes atributos relevantes:
* Sistema de armazenamento: Os componentes do produto devem ser armazenados em uma caixa de com código QR (ou QR Code) capaz de interagir com o usuário, pois pode ser escaneado com a câmera do celular ou tablet, dando acesso à informação do equipamento armazenado na mesma, para a devida acomodação do conteúdo do kit após sua utilização (exceto peças muito grandes que devem ser armazenadas em um espaço apropriado no laboratório).
* Documentação com checklist, garantia de dois anos, instruções técnicas, livro físico com sugestões de experimentos didáticos, passo a passo, com habilidades e competências, fotos do equipamento real e autoria. Acesso ao sistema de gestão das informações pertinentes aos experimentos e equipamentos adquiridos, constituído por interface digital, que opera em nuvem, via Internet por usuário e senha. Disponibiliza lista dos produtos adquiridos, apresentação técnica de cada componente com seu código de referência, lista dos experimentos constantes no manual identificados por código, documentação detalhada e atualizada (por meio de mídia textual, imagética e audiovisual), permitindo a capacitação continuada do usuário, identificando a pré-montagem do equipamento, a montagem detalhada e as etapas referentes à realização de cada experimento, apontando as referências teóricas necessárias.
*Acesso a plataforma educacional STEAM (ou similar), com percursos formativos interdisciplinares, promovendo aprendizagem ativa, integrada e contextualizada às demandas do século XXI

Sub item 2 - DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO PEDAGÓGICA CRIATIVA – CIENTÍFICO DE CIÊNCIAS - ANOS FINAIS (FUNDAMENTAL II): KIT MATERIAL DE APOIO DO PROFESSOR E ALUNOS.	
Kit Didático -material de apoio ao aluno e Professor anos finais (fundamental II) contendo no kit: 80 Cadernos de exercícios paradidáticos por série totalizando 320 + 08 Cadernos de exercícios paradidáticos do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	KIT
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 6° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos do CORPO HUMANO, ANATOMIA DO CORAÇÃO, MISTURAS HOMOGÊNEA E HETEROGÊNEA, SISTEMA NERVOSO, IMPORTÂNCIA DA VISÃO. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 7° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos dos Movimentos das placas tectônicas, TEMPERATURA, TEMPERATURA, CALOR E SENSAÇÃO TÉRMICA, PRINCIPAIS ECOSSISTEMAS BRASILEIRO etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 7° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 8° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de SISTEMA REPRODUTOR, ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO, DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, CIRCUITOS ELÉTRICOS, CONSUMO DE ENERGIA DOS ELETRODOMÉSTICOS, TRANSFORMAÇÕES NA PUBERDADE, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS etc. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 9° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências 9° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter no mínimo 4 conteúdos e atividades envolvendo fundamentos de Astronomia, SISTEMA SOLAR, ESTUDO DO PH, CONSUMO CONSCIENTE, COMPOSIÇÃO DAS CORES PRIMÁRIAS, ESTUDO DAS LEIS DA ÓTICA. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 9° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
CADERNO DO PROFESSOR com conteúdo de apoio e lista de atividades Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de ciências professor, 08 Cadernos	

de exercícios paradidáticos com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material deve conter, conteúdos e atividades interligados com a apostila do estudante, conter exemplos de experimentos para a utilização em sala de aula, conter respostas das atividades compostas na apostila do estudante, conter os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6° ao 9°ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 10 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.
* Curso de formação para professores de forma presencial e remota com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com recursos disponibilizados neste laboratório e para aplicação dos materiais em sala de aula, com duração de 20 horas.
Função: Destinado ao estudo experimental, laboratório de ciências da natureza e realização de experimentos em laboratório multidisciplinar sobre: Ciências da natureza, ensino fundamental 2. Iniciação Científica. Como utilizar o microscópio monocular. Terra e Universo. Como identificar os solos humífero, arenoso e argiloso? O ar que expiramos contém vapores de água? A superfície livre da água parada fica na horizontal. O ar ocupa lugar no espaço? O ar, quando aquecido, se expande e o ar, quando esfriado, se contrai. O solo contém sais minerais. A pressão exercida pelo ar atmosférico, a pressão atmosférica. Alguns componentes do ar que respiramos. Sistema solar. Brasil, mapa físico. Mapa Mundi Político. Relevo, mapas. Clima do Brasil. Vida e evolução. Sementes. Germinação. Crescimento das raízes e do caule. A clorofila. Como são as estruturas de uma flor? Quais as condições oferecidas pelo ovo para que a ave se desenvolva? A decomposição da fruta e mofo. O mofo decompõe matéria orgânica. O caule conduz a seiva. A influência no crescimento dos vegetais. Conhecendo e investigando as sementes. Conhecendo e investigando os frutos. A diferença entre espinhos e acúleos. Estruturas reprodutivas de briófitas. Observando a difusão de partículas. Comparando o poder germinativo de sementes. Como o ambiente determina o poder germinativo das sementes. O fototropismo nos vegetais. Comparando diferentes quantidades do hormônio auxina em um tipo de semente. Diferenças entre monocotiledôneas e dicotiledôneas. A influência dos diferentes tipos de água no desenvolvimento de sementes. A influência da luz no brotamento e desenvolvimento das sementes de girassol. Os diferentes os tecidos da raiz, do caule e da folha do feijão. Comparando o poder germinativo de sementes. Como o ambiente influência o poder germinativo das sementes. O fototropismo nos vegetais. A influência dos diferentes tipos de água no desenvolvimento de sementes. Diferentes os tecidos da raiz, do caule e da folha do feijão. Observação do artrópode: as antenas, o aparelho bucal e as patas. Onde estão as bactérias? Matéria e Energia. A luz é necessária para podermos ver. Diferenciando os corpos sólidos dos corpos líquidos e dos corpos gasosos. A energia do ar em movimento. A queima da vela produz luz e calor. Uso do imã para separar materiais, reciclagem. Uma máquina simples chamada roldana móvel. As superfícies livres de um líquido dentro de vasos comunicantes abertos, não capilares. Nivelando pontos sobre um anteparo vertical. A diferença entre o calor e a temperatura. A luz, os meios transparentes, translúcidos e opacos. A composição das cores em um disco de Newton. Os ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã. A distribuição eletrônica dos elementos químicos, usando a tábua. Tipos de energia. Tipos de energia, gerador manual de energia elétrica. Elementos de máquinas e mecanismos. O sistema amplificador por correias. Luz e óptica. A luz, as propriedades da propagação retilínea e da independência dos raios. A reflexão da luz em um espelho plano e as leis da reflexão. Uma aplicação com reflexões múltiplas entre espelhos planos. A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo. A refração da luz e suas leis, os dioptros. Os condutores elétricos e os isolantes elétricos. Força, deformações mecânicas, deformação plástica e deformação elástica. Dissecação de rim de mamífero. Órgãos internos, identificação e função. Hábitos de higiene, escovação dos dentes. O esqueleto

humano. Defeitos de visão, a correção de ametropias, hipermetropias e miopias, com lentes etc. Observação: Não acompanha pilhas AA e pilhas AAA.

Áreas de ação

Ciências da natureza, ensino fundamental 2. Iniciação Científica, Terra e Universo, Vida e evolução, Matéria e Energia, Tipos de energia, Elementos de máquinas e mecanismos, Luz e óptica, saúde Humana, física, biologia, química, geografia física, política e geral, matemática, anatomia humana, seres vivos, plantas, animais, soluções, misturas, estados da matéria, mecânica, hidrodinâmica, termofísica, termoquímica, eletricidade, eletrônica.

Níveis de ensino

Ensino fundamental II.

Principais experimentos realizados**:**

- As superfícies livres de um líquido dentro de vasos comunicantes abertos, não capilares.
- Como utilizar o microscópio monocular.
- Como identificar os solos humífero, arenoso e argiloso?
- O ar que expiramos contém vapores de água?
- A superfície livre da água parada fica na horizontal.
- O ar ocupa lugar no espaço?
- O ar, quando aquecido, se expande e o ar, quando esfriado, se contrai.
- O solo contém sais minerais.
- A pressão exercida pelo ar atmosférico, a pressão atmosférica.
- Alguns componentes do ar que respiramos, o oxigênio e o gás carbônico.
- As fases da Lua.
- Sistema solar.
- Brasil, mapa físico.
- Mapa Mundi Político.
- Relevo, mapas.
- Clima do Brasil.
- A identificação de algumas sementes.
- Como manusear o bisturi.
- A germinação e a força exercida pela semente ao germinar.
- A direção do crescimento das raízes e a direção do crescimento do caule.
- A clorofila, uma substância encontrada na maioria dos vegetais verdes.
- Como são as estruturas de uma flor?
- A decomposição da fruta sobre a ação do mofo.
- O mofo decompõe matéria orgânica.
- O caule conduz a seiva para todas as partes da planta.
- Os elementos necessários à germinação das sementes e ao crescimento das plantas I.
- A influência da luz e da ação da gravidade no crescimento dos vegetais.
- Conhecendo e investigando as sementes
- Conhecendo e investigando os frutos.
- A diferença entre espinhos e acúleos.
- Observando estruturas reprodutivas de briófitas.
- Observando a difusão de partículas.
- Comparando o poder germinativo de sementes.
- Como o ambiente determina o poder germinativo das sementes.
- O fototropismo nos vegetais.
- Comparando diferentes quantidades do hormônio auxina em um tipo de semente.
- Diferenças entre monocotiledôneas e dicotiledôneas.
- A influência dos diferentes tipos de água no desenvolvimento de sementes.
- A influência da luz no brotamento e desenvolvimento das sementes de girassol.

- Os diferentes os tecidos da raiz, do caule e da folha do feijão.
- Comparando o poder germinativo de sementes.
- Como o ambiente influência o poder germinativo das sementes.
- O fototropismo nos vegetais.
- A influência dos diferentes tipos de água no desenvolvimento de sementes.
- Diferentes os tecidos da raiz, do caule e da folha do feijão.
- Observação do artrópode: as antenas, o aparelho bucal e as patas.
- Onde estão as bactérias?
- A luz é necessária para podermos ver.
- Diferenciando os corpos sólidos dos corpos líquidos e dos corpos gasosos.
- A energia do ar em movimento.
- A queima da vela produz luz e calor.
- Uso do imã para separar materiais, reciclagem.
- Uma máquina simples chamada roldana móvel.
- A diferença entre o calor e a temperatura
- A luz, os meios transparentes, translúcidos e opacos.
- A composição das cores em um disco de Newton.
- Os ímãs permanentes, ímãs temporários e o eletroímã.
- A distribuição eletrônica dos elementos químicos, usando a tábua.
- Tipos de energia, gerador manual de energia elétrica.
- O sistema amplificador por correias.
- A luz, as propriedades da propagação retilínea e da independência dos raios.
- A reflexão da luz em um espelho plano e as leis da reflexão.
- Uma aplicação com reflexões múltiplas entre espelhos planos.
- A reflexão em espelhos esféricos côncavo e convexo.
- A refração da luz e suas leis, os dioptros.
- Os condutores elétricos e os isolantes elétricos.
- Força, deformações mecânicas, deformação plástica e deformação elástica.
- Os malefícios do cigarro.
- Órgãos internos, identificação e função.
- Hábitos de higiene, escovação dos dentes.
- O esqueleto humano.
- Defeitos de visão, a correção de ametropias, hipermetropias e miopias, com lentes.

Além disso, a licitante vencedora deste LOTE deverá:

- Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto de cada laboratório nas escolas;
- Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados em cada laboratório;
- Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos;
- Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento;
- Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e;
- Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de

desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados.

- Personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED.
- Para suporte ao Docente, a implantação do projeto deverá disponibilizar no mínimo:

30 horas de assessoria remota para uma feira científica;
30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;
E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de no mínimo um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.

3 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (anos iniciais).- Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – composto com a quantidade mínima de 157 (cento e cinquenta e sete) componentes, certificação do INMETRO, peças, equipamentos, com estruturações de kits, podendo ser apresentado estruturas com quantidades acima, sem custos a administração ou seja (igual ou superior). – kit

Especificação	Quantidade dos componentes
Livro Manipulativo: Alfabeto Móvel – Plástico. Conjunto de letras em plástico colorido e símbolos, tais como: !, ? para atividades extras. O kit contém 62 peças e a altura da letra é de 3 cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização. Código ISBN - 978-65-982506-4-5	10
Livro Manipulativo: Blocos Lógicos. Conjunto contendo 48 peças em quatro formas, dois tamanhos, três cores sendo elas azul, amarelo e vermelho, duas espessuras sendo elas EVA 10 mm e EVA 4mm. Cada placa é de aproximadamente 17 x 16 cm, sendo 3 placas com espessura de 10 mm e 3 placas de 4mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-43-7	08
Livro Manipulativo: Bonequinhos para vestir – Aluno. Conjunto com 6 bonequinhos (3 casais), várias peças de roupas para vestir em cores sortidas para trocar. Vem com prancha para ficar em pé.Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-45-1	08
Livro Manipulativo: Cubos de encaixe (Linked Cubes ou Math Links). Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-09-3	08
Livro Manipulativo: Jogo Cabo de Guerra. Tabuleiro em plástico com 15 círculos unidos sendo o central de tamanho maior, marcador e dadinho. Regras no verso. Um para cada 2 alunos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-51-2	15
Livro Manipulativo: Jogo da Árvore. Uma árvore grande com 23 furinhos onde são encaixadas as “frutinhas” em três cores diferentes e de maior espessura que facilitam o manuseio. Um dadinho com: 1, 2 e 3 e outro com as cores das frutinhas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-54-3	10
Livro Manipulativo: Jogo da Tartaruga. Tabuleiro de plástico rígido com o desenho de uma tartaruga onde o casco está dividido e	08

numerado de 0 a 12, dois conjuntos de fichas e dois dados. (As regras estão no verso). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-56-7	
Livro Manipulativo: Jogo do Caracol. Tabuleiro de plástico rígido, sendo um caracol dividido em várias partes que estão numeradas de 2 a 12. Conjunto de fichas de plástico em duas cores diferentes e dois dados. (As regras estão no verso). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-52-9	08
Livro Manipulativo: Jogo Quantidades + Formas e Cores. Formado por uma roletinha de tamanho aproximadamente 12x12cm com figuras geométricas em três formas e em três cores diferentes. Um dado com quantidades (1, 2 e 3) e outro dado com sinais: + e – São 135 peças confeccionadas em EVA5 ou 6 mm sendo quadrados, triângulos e retângulos nas cores e formas indicadas nas roletas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-69-7	08
Livro Manipulativo: Kit Bichinhos. Conjunto com cinco cartleas de tamanho aproximado 25x6,5 confeccionados em EVA 10 mm, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Para fazer classificação. (Criação MMP). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-79-6	08
Livro Manipulativo: Construtor Geocriativo. 80 peças de dimensões 4 x 2,5 cm em 4 cores diferentes, autoencaixantes confeccionadas em material EVA. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-05-5	08
Livro Manipulativo: Numerais 0 a 9 – Plástico, Contém 4 conjuntos de numerais em plástico de cores sortidas e a representação dos símbolos das 4 operações básicas (+, - x e ÷) e sinal de igual. Total 56 peças. Código ISBN - 978-65-83091-97-0	10
Livro Manipulativo: Painel das Quantidades. Painel (12x8 bolinhas) com 96 bolinhas com 2cm de diâmetro em 4 cores diferentes (prancha de uma cor e bolinhas em 3 cores). Tamanho do Painel aproximadamente 28x20cm. Confeccionados em EVA 10 mm (Criação da MMP). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-003-2	08
Livro Manipulativo: Tangram Oval – EVA. Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Base tamanho 24x18cm confeccionado em EVA 10mm. Código ISBN - 978-65-5225-030-8	15
Livro Manipulativo: Tangram Quadrado 10cm x 10cm Unitário Laboratório. Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 10x10cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 4mm dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Código ISBN - 978-65-5225-032-2	15
Livro Manipulativo: Alfabeto Móvel – imantado. Conjunto com dois retângulos de consoantes e três kits de vogais em EVA com imantado de 2 cores. Altura das letras: 4 cm. Quantidade de peças: 57, sendo 42 consoantes e 15 vogais e figuras para atividades extras. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Código ISBN - 978-65-982506-6-9	01
Livro Manipulativo: Figuras para Alfabetização Conjunto com 4 figuras (Gato + Rato + Pato + Bola). Figuras recordas em emborrachado tipo EVA com desenho de pato, gata, rato e bola. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-22-2	01
Livro Manipulativo: Kit Bichinhos – Imantado. Conjunto com cinco cartleas de tamanho aproximado 25x6,5 confeccionados em EVA 10	01

mm com imantado, cada um contendo 4, 5 ou 6 elementos apresentando um dos elementos de cada conjunto com uma diferença: ou na cor, ou na forma, ou no tamanho ou na posição. Para fazer classificação. (Criação MMP). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-80-2	
Livro Manipulativo: Numerais 0 a 9 – Imantado. São 3 conjuntos de numerais de 0 a 9 (30 peças) sendo cada conjunto de uma cor (cores diversas). Base com aproximadamente 21x5,5 cm, numerais de altura a 4cm. Confeccionado em EVA 4 com imantado. Total de 30 peças. Código ISBN - 978-65-83091-99-4	01
Livro Manipulativo: Painel das Quantidades – Imantado. Painel (12x8 bolinhas) com 96 bolinhas com 2cm de diâmetro em 4 cores diferentes (prancha de uma cor e bolinhas em 3 cores). Tamanho do Painel aproximadamente 28x20cm. Confeccionados em EVA 10 mm com imantado (Criação da MMP). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-005-6	01
Quadro Magnético. Quadro branco standard moldura alumínio ou PVC tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceita escrita com canetas de quadro branco.	01
Livro Manipulativo: Tangram Oval – Imantado. Figura oval dividida em nove partes que se combinam para formar várias figuras principalmente pássaros. Base tamanho 24x18cm confeccionado em EVA 10mm com imantado. Código ISBN - 978-65-5225-031-5	01
Livro Manipulativo: Tangram Quadrado - 20cm x 20cm – Imantado. Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 20x20cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 10mm com imantado dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Código ISBN - 978-65-5225-037-7	01
Metodologia de aplicação do Laboratório da Educação Infantil	01
Unidade de armazenamento personalizado, e logomarca do município Confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó hibrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Prateleiras: 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).	01
MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO DO ALUNO E PROFESSOR:	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 3 ANOS, Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º (primeiro ano) do ensino infantil O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todos os cadernos de exercícios paradidáticos buscam garantir que os conteúdos estejam	80

de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 4 ANOS, Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couché brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º (segundo ano) do ensino infantil. O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todos os Cadernos de exercícios paradidáticos buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 5 ANOS, Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais descritos anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º (terceiro ano) do ensino infantil. O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. Os materiais educativos destinados aos alunos são projetados para incorporar atividades lúdicas e envolventes, proporcionando uma apostila no qual o estudante não só participa ativamente, mas também assume o papel de protagonista no próprio processo de aprendizado. Todos os cadernos buscam garantir que os conteúdos estejam de acordo com todos os itens do projeto, sejam de fácil compreensão, o que respeita os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Para completar, a estruturação desses materiais é ancorada firmemente em valores éticos e princípios cidadãos, assegurando não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo e acompanhamento do professor para o laboratório de matemática - ed. Infantil, 03 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional	02
* Curso de formação para professores de forma presencial e remota com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com recursos disponibilizados neste laboratório	01
Além disso, a licitante vencedora deste LOTE deverá: • Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto de cada laboratório nas escolas; • Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados em cada laboratório; • Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos; • Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento;	

• Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e; • Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados. • Montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED. • Para suporte ao Docente, a implantação do laboratório do projeto deverá disponibilizar no mínimo: 16 horas de assessoria remota para uma feira científica; 16 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato;
Será obrigatória a apresentação de certificação válida do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicável ao produto ofertado, comprovando o atendimento e garantindo que seus componentes atendem às normas de qualidade, segurança e conformidade exigidas pela legislação brasileira. O certificado deverá ser emitido por organismo acreditado e corresponder ao modelo apresentado. Essa certificação assegura a confiabilidade, durabilidade e segurança dos materiais destinados ao uso educacional. A ausência da certificação implicará na desclassificação da proposta.

4 - Laboratório de experimentação Pedagógico criativa – matemática (anos finais). - Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – composto com a quantidade mínima de com 173 (cento e setenta e três) componentes, certificação do INMETRO, peças, equipamentos, com estruturações de kits, podendo ser apresentado estruturas com quantidades acima, sem custos a administração ou seja (igual ou superior). – kit

Especificação	Quantidade dos componentes
Livro Manipulativo: Ábaco Aberto de Pinos para Inteiros e Decimais - Plástico Sistema de numeração; 4 operações Descrição: Formado por 50 argolas em plástico (10 de cada cor em 5 cores) Uma base em plástico tamanho aproximadamente 23x7cm estilo um estojo 5 pinos em plástico que se encaixam à base Total 56 peças Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Cores sortidas. Código ISBN - 978-65-982506-2-1	08
Livro Manipulativo: Barrinhas Coloridas (Cuisenaire) – com Prancha Sistema de numeração; 4 operações Descrição: Barras de largura 1cm e comprimentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 cm. Cada comprimento tem uma cor determinada. Barrinhas em EVA de 10 cores e comprimentos diferentes. A MMP introduziu uma prancha plástica com um quadrado dividido em 100 quadradinhos o que facilita a contagem dos valores correspondentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65- 83091-40-6	10
Livro Manipulativo: Cubos de encaixe (Linked Cubes ou Math Links) (queridinho) Geometria; álgebra; 4 operações; pesos e medidas Descrição: Conjunto de 100 cubos em plástico em 10 cores sortidas de tamanho 2 cm que se conectam entre si e permitem formar desde figuras espaciais complexas até atividades fundamentais de contagem, classificação, etc. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-09-3	08
Livro Manipulativo: Dominó de Frações Descrição: Dominó em E.V.A. contendo 28 peças para o estudo de frações, sendo um lado o desenho da fração e do outro a representação numérica. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-11-6	08
Espelhando a Matemática. Formado por um par de espelhos resistentes de tamanho aproximado 12,5x7,5 unidos pela lateral menor. Podendo ser usado com abertura entre 0 e 360 graus. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-15-4	08
Livro Manipulativo: Fichas Sobrepostas para Numeração 2 em 1 - Aluno Sistema de numeração Descrição: Conjunto com 40 fichas em material plástico que se sobrepõem facilmente para	08

leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. e decimais 0,0-0,9, 0,01-0,09, 0,001-0,009 e 0,0001-0,0009. Dimensões: Retângulos aproximadamente (12x4cm), (9x4cm), (6x4cm), (3x4cm). Acompanha apostila com instruções de utilização para professor. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-20-8	
Livro Manipulativo: Jogando com as Frações Circular Descrição: Material pedagógico com 8 Círculos de 11 cm de diâmetro, em 8 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, sextos, oitavos, nonos e doze avos, e um inteiro. Feitos em EVA 4mm. Com 3 roletinhas de tamanho aproximado 12x12 cm com diferentes frações. Total: 48 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65- 83091-33-8es	08
Livro Manipulativo: Pares e Ímpares. Conjunto onde as quantidades de 1 a 10 estão representadas em duas carreiras paralelas, de bolinhas, tornando fácil à verificação se é número par ou ímpar. As peças se encaixam para formar outros números. Confeccionado em EVA 10 mm Total de peças: 42 (em 3 cores diferentes). Dimensões: Retângulo grande (12,5x5cm), médio (10x5 cm), pequeno (5x2,5cm) e quadrado grande (5x5cm),pequeno (2,5 x2,5 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-006-3	08
Livro Manipulativo: Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas atividades + Áreas. Geometria; Frações; Lateralidade; Álgebra; 4 operações Descrição: Confeccionado em plástico 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica. Esta versão contém 2 placas que se encaixam perfeitamente nos pinos do geoplano com atividades para poder explorar melhor o uso do geoplano, incluindo atividades com posicionamento, movimentação em labirinto, ponto de referência e malha quadriculada, permitindo até o cálculo do teorema de PICK. Produto empilhável. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-36-9	10
Livro Manipulativo: Jogo Avançando com o Resto - Divisão Descrição: Jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dado. (Regras estão no verso e vem com questões propostas para professores). Um tabuleiro para até 4 alunos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-50-5	08
Livro Manipulativo: Jogo Produto com Dadinhos I - Multiplicação Descrição: Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 1 a 6. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-64-2	08
Livro Manipulativo: Jogo Produto com Dadinhos III - Multiplicação Descrição: Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 16 argolinhas em plástico (8 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 7 a 12. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-66-6	08
Livro Manipulativo: Material Dourado – plástico encaixável CLICK (50U 24D 3C) 4 Operações; Sistema de Numeração; Contagem Descrição: Uma nova versão do tradicional Material Dourado (Base 10), desta vez em plástico que se encaixa perfeitamente e permite que as dezenas fiquem sobre as centenas e que as unidades se conectem tanto às dezenas quanto diretamente nas centenas permitindo mais possibilidades de estudo, além de uma praticidade. Em uma das centenas são impressos os números de 1 a 100, o que facilita o entendimento das quantidades e propriedades do sistema de numeração decimal. Tamanho e quantidade de peças:	15

Unidade 1 x 1 x 1 cm - 50 peças Dezena 1 x 1 x 10 cm - 24 peças Centena 1 x 10 x 10 cm - 3 peças - Uma delas com os números impressos de 1 a 100. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-90-1	
Livro Manipulativo: Kit Medidas de tempo Medidas de tempo Descrição: Conjunto composto por dois relógios em plástico com 11cm de altura e engrenagens para os ponteiros, um jogo em material gráfico semelhante ao dominó para estudar as horas em representação analógica e digital, fichas de atividades em material gráfico para estudo de hora de início e duração, duas réguas de 29 cm em plástico maleável com a impressão de uma escala de tempo linear para estudo de tempo decorrido e um display semelhante à um calendário com o dia, dia da semana, mês e estação ano. O relógio possui ponteiros que se movem corretamente por meio de engrenagens de maneira que o ponteiro das horas se desloca em 1 hora quando o ponteiro dos minutos faz uma volta completa. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-84-0	06
Livro Manipulativo: Frações no Hexágono com Mosaicos - MINI - Frações Descrição: Conjunto contendo hexágonos amarelos de lado 2,5 cm, e suas frações em cores diferentes e divididos em meios, terços, quartos, sextos, e doze avos e peças que não frmam fração do hexágono, mas possuem lado igual, como um quadrado e um losango cujo ângulo menor valha 30°. Total de peças 117. Confeccionado em EVA de espessura mínima 4 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-29-1	08
Livro Manipulativo: Codificando Figuras com Argolas (queridinho) 4 Operações; Contagem; Classificação; Geometria; Concentração Descrição: Painel de tamanho aproximado 32x24 com encaixes para argolas e encaixe para colocar ficha com atividades e desenho de figuras na parte inferior permitindo a cópia da figura com as argolas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-04-8	08
Livro Manipulativo: Sólidos Geométricos Planificados Geometria; pesos e Medidas Descrição: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões: Tamanho aproximado do material montado: Tetraedro regular planificado (lado8,5 cm), Cubo (lado 5,5cm), Octaedro (lado 4,5 cm),]Dodecaedro (lado 3 cm), Icosaedro (lado 4,5 cm), Hexaedro (9x7 cm), Prisma base triangular (4,3x9 cm), Prisma base Pentagonal (3,2x6, 5 cm), Paralelepípedo reto com base regular (6,5 ladox4,3x8,7), Prisma reto com base triangular (5,5 ladox4,1 ladox6,2 ladox10,7 de altura cm),Pirâmide base triangular (6,5x13,5cm), Pirâmide base quadrada (5x10 cm), Pirâmide de base Pentagonal (4,3x10,2cm), Pirâmide de base Hexagonal (4x10cm), Pirâmide de base Retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), Cilindro regular (6,5x11,4 cm), Prisma Oblíquo base quadrada (6x5,1cm),Paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5cm), Prisma com base trapezoidal(base maior 10,5xbase menor 5x4,7 e altura 8,5 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-001-8	08
Livro Manipulativo: Tangram Quadrado 10cm x 10cm Unitário Laboratório Geometria; Quebra-cabeça Descrição: Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 10x10cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 4mm dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Código ISBN - 978-65-5225-032-2	10
Livro Manipulativo: Kit Matemática Financeira- Sistema Monetário Descrição: Kit composto por um conjunto de cédulas para estudo (dinheirinho sem valor), 19 fichas em EVA representando as moedas correntes, 12 fichas de produtos, 8 ficha de atividades de troco, 5 fichas de comparações de cada tipo: maior e menor, igual, mais, menos, vezes e dividido. Acompanha roteiro de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit. Quantidade de peças: 106 Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-83-3	08

Livro Manipulativo: Barrinhas Coloridas (Cuisenaire) - Imantado Sistema de numeração; 4 operações Descrição: Barras de largura 1cm e comprimentos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 cm. Cada comprimento tem uma cor determinada. Barrinhas em EVA com imantado de 10 cores e comprimentos diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-46-8	01
Livro Manipulativo: Fichas Sobrepostas para Numeração - Imantada Sistema de numeração Descrição: Conjunto com 40 fichas em material imantado que se sobrepõem facilmente para leitura dos números, com numerais de 0-9, 10-90, 100-900 e 1000-9000. Dimensões: Retângulos aproximadamente (12x4cm), (9x4cm), (6x4cm), (3x4cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-17-8	01
Livro Manipulativo: Material Dourado - Imantado 4 Operações; Sistema de Numeração; Contagem Descrição: Material dourado em EVA de 6mm com imantado com peças vincadas Tamanho e quantidade de peças: Unidade 1 x 1 x 1 cm - 100 peças Dezena 1 x 1 x 10 cm - 25 peças Centena 1 x 10 x 10 cm - 5 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-056-8	01
Livro Manipulativo: Frações no Hexágono com Mosaicos - Imantado - Frações Descrição: Conjunto contendo hexágonos amarelos de lado 6 cm, e suas frações em cores diferentes e divididos em meios, terços, quartos, sextos, e doze avos e peças que não frmam fração do hexágono, mas possuem lado igual, como um quadrado e um losango cujo ângulo menor valha 30°. Total de peças 89. Confeccionado em EVA de espessura mínima 4 mm com imantado. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-30-7	01
Quadro Magnético Auxílio do Professor Descrição: Quadro branco standard moldura alumínio ou PVC tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceita escrita com canetas de quadro branco	01
Quadro Numérico Sistema de Numeração Descrição: Quadro branco tamanho aproximadamente 60x80cm com 100 quadradinhos dispostos em linhas e colunas com dez elementos cada, numeradas em ordem crescente. O quadro deve ser fixado na parede.	01
Livro Manipulativo: Sólidos Geométricos em Plástico Geometria; pesos e Medidas Descrição: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. SÓLIDOS Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm; Pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm; Pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm; Pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm; Cone (altura 8cm e diâmetro 6cm); Prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm; Prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm; Prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm; Cubo de aresta 6cm; Esfera de diâmetro 6cm; Cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Cores sortidas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-025-4	01
Livro Manipulativo: Tangram Quadrado - 20cm x 20cm - Imantado Geometria; Quebra-cabeça Descrição: Quebra-cabeça chinês formado por um quadrado de tamanho 20x20cm (sem contar a base) confeccionado em EVA 10mm com imantado dividido em sete peças que se combinam para formar vários tipos de figuras, figuras geométricas etc. Código ISBN - 978-65-5225-037-7	01
Metodologia de aplicação do Laboratório da Ensino Fundamental I	01
Unidade de armazenamento personalizado, e logomarca do município confeccionado em aço	01

carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó hibrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Com 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. O armário é montado sobre suporte de 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. A montagem da estrutura do corpo, porta e reforços são através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas com dimensões 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).	
Combo de personalização, com projeto gráfico contendo elementos do projeto e material adesivo em alta definição para instalação completa no laboratório Para promover um senso de identidade visual, alinhado ao projeto educacional, a licitante vencedora devera realizar a persolanização do ambiente de experimentação. Requisitos mínimos/igual ou superior: a) A Secretaria municipal de educação determinará o local de criação do laboratório para as aulas teóricas e práticas; b) O ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, deverá ser medido in loco para a criação do projeto gráfico de acordo com a estrutura física da sala, observando a posição de cada elemento das portas, janelas e outros elementos da sala, para que a mesma possa receber a adesivação em alta definição, fundamental para criar um ambiente lúdico com senso educacional, pedagógico e inovador relacionados a Educação e o Aprendizado STEAM. A execução deverá garantir que a sala esteja visualmente alinhada com a identidade do município, inspirando orgulho e engajamento, através dos elementos inseridos. c) Material: O Adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC – cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão; d) Medida: mínimo de 54m^2, variando de acordo com o tamanho da sala disponibilizada, sendo a metragem oficial feita por um profissional da empresa licitante vencedora, em uma análise presencial no local designado para a formatação da sala, podendo ser tanto em área urbana, quanto em área rural; Projeto gráfico: e) A Empresa licitante vencedora desenvolverá a arte com a logo e/imagens do projeto para personalização da sala, considerando as especificações e os requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação; f) A Instalação do material será realizada pela empresa em toda a estrutura da sala, conforme determinação da SEMED, podendo ocorrer tanto em escolas de áreas urbanas, quanto em escolas de áreas rurais, sendo o serviço todo executado sem custos adicionais ao município.	1
MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO DO ALUNO E PROFESSOR:	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 1º ano, Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo de 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, pares e ímpares, identificação de uma posição por linha, coluna, estudar multiplicação. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 1º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 2º ano, Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo de 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, pares e ímpares, identificação de uma posição por linha, coluna, estudar multiplicação. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 2º ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 3º ano, Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo de 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: seriação e ordenação, comparação, produto, adição, subtração, divisão, sólidos geométricos, gráficos, medida de tempo, mosaico, unidade,	80

dezena, centena. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 3° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O lcaderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 4° ano, Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: sequência e comparação, adição, multiplicação, subtração, divisão, fração, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, estudo dos sólidos geométricos através de um geoplano, mosaico, figuras geométricas. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 4° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 5° ano, Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: comparação, multiplicação, divisão, frações circulares, sólidos geométricos, sólidos geométricos e suas planificações, gráficos, mosaico, tangram, gráficos. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 5° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O caderno é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo e acompanhamento do professor para o laboratório de matemática anos iniciais (fundamental I), Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional.	10
* Curso de formação para professores de forma presencial e remota com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com recursos disponibilizados neste laboratório, com 20 horas,	01
Função e área de ação: quatro operações, concentração, fatorização, multiplicação, simetria, adição, contagem, frações, números positivos e negativos, sistema monetário, alfabetização, coordenação motora, operações em outras bases, sistema de numeração, álgebra, dedução de fórmulas, geometria, probabilidade, sólidos geométricos, auxilio professor, divisões, lateralidade, proporção, subtração, classificação, lógica, quebra cabeça, tabuada, combinação, estratégia, medida de tempo, sequência, movimento de pinça, funções, , área, volume externo e interno, cubo, prisma, polígono, perímetro, trigonometria, grau, radiano, quadrantes, seno, cosseno, tangente, círculo trigonométrico, função afim, coeficiente angular, função quadrática, linhas poligonais abertas e fechadas, polígonos, triláteros, quadriláteros (retângulos, quadrados, trapézios), perímetro, área, polígonos regulares inscritos e circunscritos na circunferência, etc.	
Além disso, a licitante deverá: • Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto de cada laboratório nas escolas; • Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados em cada laboratório; • Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos; • Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento; • Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e; • Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados. • Personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED. • Para suporte ao Docente, a implantação do projeto deverá disponibilizar no mínimo: 30 horas de assessoria remota para uma feira científica; 30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato; E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de no mínimo um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.	
Será obrigatória a apresentação de certificação válida do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicável ao produto ofertado, comprovando o atendimento e garantindo que seus componentes atendem às normas de qualidade, segurança e conformidade exigidas pela legislação brasileira.	

O certificado deverá ser emitido por organismo acreditado e corresponder ao modelo apresentado. Essa certificação assegura a confiabilidade, durabilidade e segurança dos materiais destinados ao uso educacional. A ausência da certificação implicará na desclassificação da proposta.

5 - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa - Constituído por componentes/peças de materiais que atenda as cinco áreas de conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – composto com a quantidade mínima de com 133 (cento e trinta e três), peças, equipamentos, com estruturações de kits, podendo ser apresentado estruturas com quantidades acima, sem custos a administração ou seja (igual ou superior). – kit

Especificação	Quantidade dos componentes
Livro Manipulativo: Área do Círculo- Geometria Descrição: Círculo de 20 cm de diâmetro, confeccionado em EVA em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. (Temos também este produto com círculo de 25cm de diâmetro). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-982506-9-0	10
Livro Manipulativo: Área dos Polígonos- Geometria Descrição: Conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a fórmula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos. Composição Material EVA. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-00-0	07
Livro Manipulativo: Dominó de Equações - Álgebra Descrição: Dominó em E.V.A. contendo 28 peças para o estudo de equações, possuindo equações em um dos lados e um número (resultado) do outro. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-10-9	07
Livro Manipulativo: Fichas 2 cores - Aluno Números positivos e negativos; 4 operações; Fatoração Descrição: Material pedagógico com 40 Fichas em EVA, sendo um lado azul e o outro vermelho. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-14-7	07
Livro Manipulativo: Geoplano Quadrado + Triangular + 2 Placas atividades + Áreas Geometria; Frações; Lateralidade; Álgebra; 4 operações Descrição: Confeccionado em plástico 24,5 x 24,5 cm, rígido. Contendo de um lado uma malha quadrada com 121 pinos e do outro lado uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e peças em EVA para verificação de áreas da figura formada tanto do lado quadrado quanto do lado triangular. No outro lado uma malha triangular. Contém conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica. Esta versão contém 2 placas que se encaixam perfeitamente nos pinos do geoplano com atividades para poder explorar melhor o uso do geoplano, incluindo atividades com posicionamento, movimentação em labirinto, ponto de referência e malha quadriculada, permitindo até o cálculo do teorema de PICK. Produto empilhável Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-36-9	10
Livro Manipulativo: Mosaicos – Mini. Conjunto com hexágonos (lado 2,5cm), trapézios isósceles (5x2cm), losangos em dois tamanhos(5x1,5cm e 4x2,5cm), um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros (lado 2,5cm) e quadrados (lado 2,5cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em EVA 4 mm. Total de 81 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN- 978-65-83091-95-6	05
Livro Manipulativo: Jogando com a Álgebra - Álgebra	05

Descrição: Jogo com tabuleiro e 4 dadinhos em EVA contendo nas faces expressões algébricas e peças em 2 cores: um lado azul e do outro vermelho. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-38-3	
Livro Manipulativo: Jogo Pulo do Gato-Soma e Subtração Descrição: Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente 20x20cm, dois dados e dois conjuntos de fichas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-68-0	07
Livro Manipulativo: Jogando com as 4 Operações - 4 Operações Descrição: Tabuleiro em plástico rígido, um conjunto de fichas e 3 dados. Regras no verso do tabuleiro. Um tabuleiro para até 4 alunos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-49-9.	05
Livro Manipulativo: Jogo Avançando com o Resto - Divisão Descrição: Jogo para fixação de divisão com resto. Estudo divertido da divisão. Tabuleiro de plástico rígido, conjunto de fichas e dado. (Regras estão no verso e vem com questões propostas para professores). Um tabuleiro para até 4 alunos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-50-5	05
Livro Manipulativo: Jogo Produto com Dadinhos IV - Multiplicação Descrição: Tabuleiro em plástico de tamanho aproximadamente A4, 24 argolinhas em plástico (12 de cada cor) e dois dados com as faces numeradas de 1 a 12. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-67-3	07
Livro Manipulativo: Kit Álgebra - GIGANTE - Álgebra Descrição: Quadrados e retângulos de várias cores em EVA 4 mm que se combinam, Peças de dimensões 8x8cm, 6x6, 3x3, 8x6, 8x3 e 6x3. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-054-4	05
Livro Manipulativo: Kit Geometria Geoclick- Geometria; Trigonometria Descrição: Kit com 78 peças em plástico injetável sendo algumas retas (tipo palito de sorvete), em três tamanhos, contendo três, quatro ou cinco furos em cada peça e peças circulares (1/4 de circunferência), também com dois, três ou quatro furos, encaixáveis e em tamanhos diferentes, (conforme o número de furos), para formar o contorno de figuras geométricas planas e estudar propriedades. De um lado vem o furo e do outro lado um pino para encaixe em oura peça. (Criação da MMP). Tamanhos das peças entre 1x5cm (3 furos) a 1x11 cm (5 furos). Total 78 peças. Em cores diferentes. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-82-6	05
Livro Manipulativo: Kit Matemática Financeira- Sistema Monetário Descrição: Kit composto por um conjunto de cédulas para estudo (dinheirinho sem valor), 19 fichas em EVA representando as moedas correntes, 12 fichas de produtos, 8 ficha de atividades de troco, 5 fichas de comparações de cada tipo: maior e menor, igual, mais, menos, vezes e dividido. Acompanha roteiro de possibilidades de intervenções e estudos e diversos jogos diferentes a partir dos cartões que compõem o kit. Quantidade de peças: 106 Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-83-3	05
Livro Manipulativo: Kit Áreas e Volumes- Geometria; álgebra Descrição: O Kit contém 30 cubinhos de aresta 2,5cm em madeira para construção de poliedros e para cálculos de volumes. Tem também, um conjunto de 40 quadrados do mesmo tamanho da face do cubo e 18 triângulos cuja área é a metade da área do quadrado, para realizar cálculo de área e perímetro de várias figuras geométricas planas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-78-9	05
Livro Manipulativo: Poliminós com Prancha - Geometria Descrição: Conjunto de 39 peças com monominós, dominós, triminós, tetraminós, pentaminós em EVA 4mm e uma prancha em plástico com quadrados de 2cm de lado, onde os poliminós são encaixados. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-010-0	05

Livro Manipulativo: Sólidos Geométricos Planificados- Geometria; pesos e Medidas Descrição: Conjunto contendo 20 sólidos planificados em papel cartão coloridos para montagem das superfícies dos principais sólidos geométricos espaciais: prismas, pirâmides, cone, cilindro, dodecaedro, icosaedro, etc. Dimensões: Tamanho aproximado do material montado: Tetraedro regular planificado (lado8,5 cm), Cubo (lado 5,5cm), Octaedro (lado 4,5 cm),]Dodecaedro (lado 3 cm), Icosaedro (lado 4,5 cm), Hexaedro (9x7 cm), Prisma base triangular (4,3x9 cm), Prisma base Pentagonal (3,2x6, 5 cm), Paralelepípedo reto com base regular (6,5 ladox4,3x8,7), Prisma reto com base triangular (5,5 ladox4,1 ladox6,2 ladox10,7 de altura cm),Pirâmide base triangular (6,5x13,5cm), Pirâmide base quadrada (5x10 cm), Pirâmide de base Pentagonal (4,3x10,2cm), Pirâmide de base Hexagonal (4x10cm), Pirâmide de base Retangular (base 8,6x4,5x9,5 cm), Cilindro regular (6,5x11,4 cm), Prisma Oblíquo base quadrada (6x5,1cm),Paralelepípedo obliquo base quadrada (4,5x8,5cm), Prisma com base trapezoidal(base maior 10,5xbase menor 5x4,7 e altura 8,5 cm). Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-001-8	02
Livro Manipulativo: Sólidos Geométricos em Plástico- Geometria; pesos e Medidas Descrição: Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. SÓLIDOS Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6cm aresta 8cm; Pirâmide base Retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm; Pirâmide base quadrada altura 8cm e lado 6cm; Pirâmide base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm; Cone (altura 8cm e diâmetro 6cm); Prisma de base triangular altura 8cm lado 6cm; Prisma de base retangular altura 8cm lado 4 e lado 6cm; Prisma de base hexagonal altura 8cm e lado do hexágono 3cm; Cubo de aresta 6cm; Esfera de diâmetro 6cm; Cilindro altura 8cm e diâmetro 6cm. Cores sortidas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-025-4	05
Livro Manipulativo: Torre de Hanói- Quebra-cabeça; Combinações Descrição: Quebra-cabeça com base triangular (de lado 23 cm), em madeira e argolas em 7 tamanhos e cores diferentes. Argolas confeccionadas em EVA de 10 mm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-041-4	05
Livro Manipulativo: Balança Numérica Matemática Álgebra; 4 operações; Pesos e Medidas Descrição: Balança de altura aproximada 11 x 32 cm com os braços com numeração de 1 a 10 onde cada número tem um pino permitindo que sejam colocados pesos para que sejam feitos os cálculos. Acompanha 20 pesos que se encaixam facilmente nos pinos. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-47-5	07
Livro Manipulativo: Balança Numérica Professor Descrição: Código ISBN: 978-65-83091-39-0	01
Livro Manipulativo: Mosaicos – Imantado. Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos(10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em EVA 4 mm com imantado. Total de 53 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-96-3	01
Livro Manipulativo: Área do círculo - Imantado - Geometria Descrição: Círculo de 25 cm de diâmetro, confeccionado em EVA e material imantado em duas cores, dividido em dois semi círculos com vários setores circulares que se encaixam formando, aproximadamente, um retângulo. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-982506-7-6	01
Livro Manipulativo: Área dos Polígonos - Imantada - Geometria Descrição: Conjunto com 14 peças (um retângulo e diversos triângulos coloridos com lado menor 4 cm) para determinar e chegar a fórmula das áreas de paralelogramos, triângulos (isósceles, retângulo e escaleno), trapézios (isósceles, retângulo e escaleno) e losangos. Composição Material EVA com	01

imantado. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-982506-8-3	
Livro Manipulativo: Calendário de Propriedades dos Sólidos Geométricos - Medida de tempo Descrição: Conjunto de cartões em formato de calendário para fácil manipulação contendo 5 diferentes propriedades dos sólidos geométricos e suas identificações tais como: Nome e desenho do sólido, Planificação, número de arestas, número de vértices e número de faces. Este conjunto descreve os sólidos de Platão e demais figuras que compõem o Material da MMP sólidos em Plastico 11 peças exceto a esfera. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-01-7	01
Livro Manipulativo: Fichas 2 cores - Imantada Números positivos e negativos; 4 operações; Fatoração Descrição: Material pedagógico com 60 Fichas em EVA com imantado, sendo um 30 fichas azuis e 30 vermelhas. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-15-4	01
Quadro Magnético Código: BP026-A; Página do catálogo: 47 - Auxílio do Professor Descrição: Quadro branco standard moldura alumínio ou PVC tamanho 40x60 cm. Material que permite a fixação de material magnético e aceita escrita com canetas de quadro branco.	01
Livro Manipulativo: Frações Circulares - Imantada - Frações Descrição: Material pedagógico com 10 Círculos de 15 cm de diâmetro, em 10 cores diferentes, divididos em setores circulares, como: meios, terços, quartos, quintos, sextos, oitavos, nonos, décimos e doze avos, e um inteiro. Feitos em EVA com imantado. Total: 60 peças Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-25-3	01
Livro Manipulativo: Kit álgebra - Imantado - Álgebra Descrição: Quadrados e retângulos de várias cores em EVA 4 mm com imantado que se combinam, Peças de dimensões 5x5cm, 3,5x3,5cm, 2x2cm, 5x3,5cm, 5x2cm 3,5x2cm. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-75-8	01
Livro Manipulativo: Kit Polinômios - Imantado Álgebra; Números positivos e negativos Descrição: Quadrados e retângulos de tamanhos 9x9cm e 4x4cm e 9x4 cm confeccionados em EVA de 4mm com imantado, onde de um lado é azul e do outro lado vermelho para associarmos os conceitos de positivos e negativos em tamanhos que se combinam sem serem múltiplos. Criação da MMP. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-87-1	01
Livro Manipulativo: Mosaicos - Imantado- Frações; Geometria Descrição: Conjunto com hexágonos (lado 6cm), trapézios isósceles (12x6cm), losangos em dois tamanhos(10x6cm e 11,5x3cm), um com um par de ângulos de 60° e outro losango com um par de ângulos de 30°, triângulos equiláteros (lado 6cm) e quadrados (lado 6cm), tendo sempre, em cada figura, um lado de medida comum. Confeccionado em EVA 4 mm com imantado. Total de 53 peças. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-83091-96-3	01
Livro Manipulativo: Relações Métricas nos Triângulos Retângulos - Imantado Geometria; Trigonometria Descrição: Conjunto com triângulos retângulos semelhantes, sendo um grande e os outros dois correspondentes aos triângulos formados pela altura em relação à base. Tamanho do triângulo grande: 39x19cm Confeccionados em EVA 6 mm com imantado. Acondicionado em embalagem reutilizável de prático manuseio. Vem com manual de utilização para o professor e vídeo aulas de treinamento de uso correto do material. Código ISBN - 978-65-5225-000-1	01
Livro Manipulativo: Sólidos Geométricos em Acrílico 10 peças com Planificações em Plástico Geometria; pesos e Medidas Descrição: Conjunto de Sólidos Geométricos em acrílico transparente com tampa para abertura. Dentro de cada peça está a sua planificação, que é removível, feita em um plástico maleável colorido que se encaixa perfeitamente em seu interior. Conjunto de 10 peças de alturas de aproximadamente 10cm, sendo: Cubo, Prisma Triangular, Prismas pentagonal e hexagonal, cilindro, Pirâmide triangular, pirâmide de base quadrada, cone e pirâmides de bade pentagonal e hexagonal. Código ISBN - 978-65-5225-028-5	01
Metodologia de aplicação do Laboratório da Ensino Fundamental II	01

Unidade de armazenamento personalizado, e logomarca do município confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó hibrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras, Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 03 (três) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Com 03 (três) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel e possuindo regulagem de 05 em 05 cm. O armário é montado sobre suporte de 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. A montagem da estrutura do corpo, porta e reforços são através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em cinza claro, portas em cores variadas com dimensões 1.75 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.35 m (Profundidade).	01
Combo de personalização, com projeto gráfico contendo elementos do projeto e material adesivo em alta definição para instalação completa no laboratório. Requisitos mínimos/igual ou superior: a) A Secretaria municipal de educação determinará o local de criação do laboratório para as aulas teóricas e práticas; b) O ambiente disponibilizado pela secretaria municipal, deverá ser medido in loco para a criação do projeto gráfico de acordo com a estrutura física da sala, observando a posição de cada elemento das portas, janelas e outros elementos da sala, para que a mesma possa receber a adesivação em alta definição, fundamental para criar um ambiente lúdico com senso educacional, pedagógico e inovador relacionados a Educação e o Aprendizado STEAM. A execução deverá garantir que a sala esteja visualmente alinhada com a identidade do município, inspirando orgulho e engajamento, através dos elementos inseridos. c) Material: O Adesivo deverá ser em Vinil (feito com PVC – cloreto de polivinila), que é um polímero termoplástico com propriedades de flexibilidade, resistência e boa adesão; d) Medida: mínimo de 54m^2, variando de acordo com o tamanho da sala disponibilizada, sendo a metragem oficial feita por um profissional da empresa licitante vencedora, em uma análise presencial no local designado para a formatação da sala, podendo ser tanto em área urbana, quanto em área rural; Projeto gráfico: e) A Empresa licitante vencedora desenvolverá a arte com a logo e/imagens do projeto para personalização da sala, considerando as especificações e os requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação; f) A Instalação do material será realizada pela empresa em toda a estrutura da sala, conforme determinação da SEMED, podendo ocorrer tanto em escolas de áreas urbanas, quanto em escolas de áreas rurais, sendo o serviço todo executado sem custos adicionais ao município.	01
MATERIAL PARADIDÁTICO DE APOIO DO ALUNO E PROFESSOR:	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 6° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: critério de divisibilidade, mmc, porcentagem, perímetro, noções de geometria, quadriláteros, ângulos internos, mosaico, tangram. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 6° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 7° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: números inteiros, expressões algébricas, operações com racionais, ângulos, volume dos sólidos, cálculos algébricos, sólidos geométricos e suas planificações, tangram. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 7° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 8° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos. contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: área e perímetro, fatoração expressão algébrica, área, volume, sólidos geométricos, produtos notáveis, rotação de sólidos, tangram, mosaico Direcionado de maneira específica para promover o	80

crescimento intelectual e educacional dos alunos do 8° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras.	
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudo para o laboratório de matemática 9° ano, 80 Cadernos de exercícios paradidáticos contendo mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couchê brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas ao estudo de: área e perímetro, fatoração expressão algébrica, cubo de soma, volume, produtos notáveis, área, sólidos geométricos e suas planificações, rotação dos sólidos, tangram. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional dos alunos do 9° ano com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de 5 (cinco) temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras	80
Cadernos de exercícios paradidáticos de estudoe acompanhamento do professor do laboratório de matemática, 08 Cadernos de exercícios paradidáticos com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couché brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional.	08
* Curso de formação para professores de forma presencial e remota com turmas de até 25 (vinte e cinco) participantes. Nesta etapa, os professores deverão adquirir conhecimentos teóricos e práticos para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades com recursos disponibilizados neste laboratório.	01
Função e área de ação: quatro operações, concentração, fatorização, multiplicação, simetria, adição, contagem, frações, números positivos e negativos, sistema monetário, alfabetização, coordenação motora, operações em outras bases, sistema de numeração, álgebra, dedução de fórmulas, geometria, probabilidade, sólidos geométricos, auxilio professor, divisões, lateralidade, proporção, subtração, classificação, lógica, quebra cabeça, tabuada, combinação, estratégia, medida de tempo, sequência, movimento de pinça, funções, , área, volume externo e interno, cubo, prisma, polígono, perímetro, trigonometria, grau, radiano, quadrantes, seno, cosseno, tangente, círculo trigonométrico, função afim, coeficiente angular, função quadrática, linhas poligonais abertas e fechadas, polígonos, triláteros, quadriláteros (retângulos, quadrados, trapézios), perímetro, área, polígonos regulares inscritos e circunscritos na circunferência, etc.	
Além disso, a licitante vencedora deste LOTE deverá: • Oferecer os suportes tecnológico e didático-pedagógico para as escolas, como base no correto desenvolvimento do projeto de cada laboratório nas escolas; • Garantir o funcionamento integral e contínuo de componentes e demais recursos implementados em cada laboratório; • Contribuir para o desenvolvimento da competência do estudante de agir matematicamente na resolução de situações complexas nas quais devem ser mobilizadas capacidades de planejar, gerar hipóteses, elaborar estratégias, validar e justificar as suas respostas frente aos problemas propostos; • Contribuir para desmistificar o uso da tecnologia na educação, através da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, para a formação lúdica, moderna e prazerosa de estudantes alinhados com o seu tempo, de acordo com a nova sociedade do conhecimento; • Utilizar a tecnologia como recurso para ensinar, tanto quanto ser objeto de aprendizagem dos estudantes, auxiliando os mesmos na leitura, escrita e realização de cálculos e; • Utilizar, com o auxílio do professor, de ferramentas profissionais e semiprofissionais para realizar parte das etapas de sua montagem, permitir o desenvolvimento de protótipos mais elaborados, além de fomentar a necessidade da estruturação das ideias e a organização do processo de desenvolvimento, para que os estudantes consigam recorrer a esta ferramenta nos momentos adequados. • Personalizar e montar o ambiente de aulas práticas e experimentos com elementos do projeto, de acordo com as especificações estabelecidas neste TR e com as determinações da SEMED. • Para suporte ao Docente, a implantação do projeto deverá disponibilizar no mínimo: 30 horas de assessoria remota para uma feira científica; 30 horas de suporte técnico-pedagógico, de forma remota, durante a vigência do contrato; E suporte técnico para evento de inauguração e apresentação à comunidade. Caso a SEMED organize o processo de inauguração, a empresa vencedora deverá organizar os elementos do laboratório, realizar a contratação de animação e disponibilizar a presença de no mínimo um representante da empresa, capacitado, para apresentação dos elementos do projeto, durante o evento de inauguração.	
Será obrigatória a apresentação de certificação válida do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicável ao produto ofertado, comprovando o atendimento e garantindo que seus componentes atendem às normas de qualidade, segurança e conformidade exigidas pela legislação brasileira. O certificado deverá ser emitido por organismo acreditado e corresponder ao modelo apresentado. Essa certificação assegura a confiabilidade, durabilidade e segurança dos materiais destinados ao uso educacional. A ausência da certificação implicará na desclassificação da proposta.	

6 - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa volante. - Constituída por componentes/peças de materiais diversificados, materiais que atenda as cinco áreas do conhecimento de forma prática interdisciplinar e multidisciplinar – denominada na educação de STEAM – todos reunidos com elementos integradores pedagogicamente, para estruturar o ambiente de aprendizagem pedagógica e de criação. – UNID.

Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa - Composto por equipamentos tecnológicos, mobiliário pedagógico, recursos de fabricação digital, materiais de apoio, unidades de organização, personalização visual e demais elementos necessários à implantação e ao funcionamento da sala. **Composição mínima:** 1.1 estação pedagógica completa para os alunos 1.2 estação pedagógica completa do professor 1.3 conjunto de unidade de armazenamento e bancada para os trabalhos 1.4 conjunto de tela educacional multimídia com fixação articulada 1.5 kit impressora 3D educacional para prototipagem com formação presencial 1.6 kit notebook para uso educacional 1.7 material de personalização do ambiente instalado 1.8 kit de Material de Prototipagem e Personalização de projetos 1.9 painel organizador com materiais e ferramentas			
Subitens de Composição do item 01			
1.1	**Estação Pedagógica Completa para os Alunos** Composição: 05 jogos de mesas com 06 cadeiras cada A estação pedagógica dos alunos organiza o ambiente em grupos de trabalho colaborativo, permitindo a realização de atividades de letramento digital, pensamento computacional, robótica educacional, prototipagem, cultura maker, resolução de problemas e aprendizagem baseada em projetos. Sua inclusão é essencial para favorecer a interação entre os estudantes, a divisão de tarefas, a comunicação, a criatividade e o protagonismo nas práticas da sala de inovações. Especificação técnica mínima: Conjunto composto por 05 jogos de mesas pedagógicas, cada jogo acompanhado de 06 cadeiras, totalizando 30 cadeiras. As mesas deverão ser adequadas ao uso escolar e às atividades coletivas, podendo possuir cores variadas e formato modular, trapezoidal, circular, retangular agrupável, sextavado ou equivalente, com altura aproximada entre 70 cm e 76 cm, tampo lavável em MDF, MDP, laminado melamínico, polímero, madeira industrializada, plástico injetado de alta resistência, polipropileno, ABS, PEAD, resina termoplástica ou material equivalente, bordas protegidas ou arredondadas, estrutura em aço, metalon, madeira reforçada ou similar, sapatas ou ponteiras de proteção e estabilidade compatível com uso coletivo. As cadeiras deverão possuir cores variadas e estrutura resistente, assento e encosto anatômicos ou compatíveis com uso escolar, acabamento lavável, ponteiras de proteção, ausência de arestas cortantes e dimensões adequadas aos estudantes, preferencialmente com altura de assento aproximada entre 42 cm e 46 cm, conforme a faixa etária atendida.	CONJ	1
1.2	**Estação Pedagógica Completa do Professor** Composição: conjunto de mesa com cadeira e móvel auxiliar A estação pedagógica do professor é necessária para apoiar a mediação das atividades, o acompanhamento dos grupos, a organização de materiais de uso docente, a guarda de componentes de uso supervisionado, a preparação de demonstrações e a condução segura das práticas pedagógicas. O móvel auxiliar amplia a funcionalidade do ambiente, contribuindo para a conservação e o controle dos recursos utilizados na sala de inovações. Especificação técnica mínima: Conjunto composto por mesa do professor, cadeira e móvel auxiliar tipo baú, armário baixo, gaveteiro ou unidade lateral de armazenamento. A mesa deverá possuir dimensões aproximadas entre 1,20 m e 1,50 m de largura, 0,60 m e 0,75 m de profundidade e 0,72 m e 0,76 m de altura, com tampo lavável, estrutura resistente, bordas protegidas e espaço adequado para notebook, documentos, materiais de aula e equipamentos de pequeno porte. A cadeira deverá possuir estrutura reforçada, assento e encosto confortáveis, revestimento lavável ou de fácil higienização e altura compatível com a mesa. O módulo auxiliar deverá possuir dimensões aproximadas entre 60 cm e 100 cm de largura, 40 cm e 60 cm de profundidade e 60 cm e 90 cm de altura, com compartimentos internos, portas, tampa, gavetas ou prateleiras, acabamento lavável e, preferencialmente, sistema de fechamento seguro.	CONJ	1

1.3	**Conjunto de Unidade de Armazenamento e Bancada para os Trabalhos** A unidade de armazenamento e a bancada são elementos essenciais para garantir organização, segurança, conservação dos materiais e funcionalidade da sala de inovações. Elas permitem a preparação das atividades, montagem de protótipos, separação de componentes, guarda de kits, organização de ferramentas, armazenamento de produções dos estudantes e manutenção do fluxo adequado das práticas pedagógicas. Especificação técnica mínima: Conjunto composto por bancada de trabalho e unidade de armazenamento. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas entre 1,50 m e 2,40 m de largura, 0,60 m e 0,80 m de profundidade e 0,75 m e 0,90 m de altura, com tampo resistente e lavável, estrutura em aço, metalon, madeira reforçada, MDF/MDP estrutural ou material equivalente, bordas protegidas e estabilidade adequada para atividades de montagem, experimentação, organização e prototipagem. A unidade de armazenamento deverá contemplar armários, prateleiras, nichos, gavetas, portas ou caixas organizadoras, com acabamento lavável, resistência compatível com uso escolar e compartimentos adequados para guarda de materiais didáticos, ferramentas, kits, componentes, filamentos, documentos, equipamentos de pequeno porte e protótipos	CONJ	1
1.4	Conjunto de Tela Educacional Multimídia com Fixação Articulada Composição: Conjunto de Tela Educacional Multimídia com Fixação Articulada em Parede, composto por TV Smart de 55 polegadas e fixador articulado compatível, destinado à exibição coletiva de conteúdos digitais e recursos audiovisuais educacionais. O conjunto constitui recurso audiovisual de apoio às aulas teóricas e práticas, destinado à exibição coletiva de conteúdos digitais, vídeos, apresentações, tutoriais, simulações, ambientes de programação visual, registros de projetos, orientações pedagógicas e demais materiais multimídia utilizados no desenvolvimento das atividades educacionais. Sua inclusão justifica-se pela necessidade de ampliar a visualização dos conteúdos em sala ou ambiente de aprendizagem, favorecendo a mediação docente, a demonstração de procedimentos, o acompanhamento coletivo das atividades, a socialização dos projetos dos estudantes e a integração entre recursos digitais, materiais didáticos e práticas pedagógicas. A fixação articulada em parede contribui para a segurança, a organização do espaço, o melhor aproveitamento do ambiente e o ajuste do ângulo de visualização conforme a disposição dos estudantes e das atividades. Especificação técnica mínima Fornecimento de TV Smart de 55 polegadas, nova, sem uso anterior, destinada ao uso educacional, acompanhada de sistema de fixação articulada em parede compatível com o equipamento fornecido, admitida solução equivalente ou superior. A TV deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: a) tela de 55 polegadas, com resolução mínima 4K Ultra HD, ou superior; b) tecnologia de tela LED, Direct LED, QLED, Crystal UHD, NanoCell ou equivalente, desde que assegure boa definição, contraste, brilho, nitidez e visualização adequada em ambiente escolar; c) proporção de tela 16:9 e taxa de atualização mínima de 60 Hz, ou desempenho equivalente; d) sistema Smart TV com acesso a recursos multimídia, aplicativos, navegação ou reprodução de conteúdos digitais, conforme funcionalidades do equipamento ofertado; e) conectividade Wi-Fi integrada, admitida conexão Ethernet/RJ45, Bluetooth, espelhamento de tela ou recursos equivalentes, quando disponíveis no modelo ofertado; f) entradas físicas compatíveis com uso educacional, contendo, no mínimo, HDMI e USB, além de demais conexões necessárias à reprodução de conteúdos, conexão com notebooks, computadores, dispositivos de armazenamento, sistemas de mídia ou equipamentos de apresentação; g) sistema de áudio integrado, com potência compatível com ambiente escolar, preferencialmente com potência mínima aproximada de 20 W RMS, ou desempenho equivalente; h) compatibilidade com instalação em parede por padrão VESA ou sistema equivalente; i) alimentação elétrica compatível com a rede local, preferencialmente bivolt automático ou compatível com 100–240V, observadas as especificações do fabricante; j) acompanhamento de controle remoto, cabo de força, manual de instruções, termo de garantia e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento. Fixação articulada em parede O conjunto deverá incluir fixação articulada em parede, nova, sem uso anterior, compatível com TV de 55 polegadas, dimensionada para suportar com segurança o peso do equipamento fornecido. O sistema de fixação deverá possuir, no mínimo: a) estrutura resistente em aço carbono, aço tratado, metal reforçado ou material equivalente; b) acabamento anticorrosivo, pintura eletrostática ou tratamento similar, adequado ao uso em ambiente escolar;	CONJ	1

	c) capacidade de carga compatível com o peso da TV fornecida, preferencialmente com suporte para até 50 kg, ou capacidade equivalente tecnicamente compatível; d) compatibilidade com padrão VESA do equipamento fornecido, admitindo padrões usuais como 200 x 200 mm, 300 x 300 mm, 400 x 400 mm, 600 x 400 mm ou equivalentes; e) movimentação articulada, permitindo inclinação, afastamento da parede, ajuste lateral, giro ou recursos equivalentes, conforme o modelo ofertado; f) kit básico de instalação, incluindo parafusos, buchas, arruelas, espaçadores e demais acessórios necessários à fixação, observadas as condições da superfície de instalação. Condições de fornecimento e instalação O conjunto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado dos acessórios necessários, manual de operação, garantia mínima e suporte técnico conforme previsto no edital. A instalação deverá observar as condições de segurança do ambiente escolar, a altura adequada para visualização coletiva, a circulação dos estudantes, a proteção do equipamento e a compatibilidade da parede ou superfície de fixação. Quando a instalação estiver incluída no objeto, deverá ser realizada por equipe qualificada, com nivelamento do equipamento, fixação segura, organização básica dos cabos e teste de funcionamento após a instalação. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservadas a tela mínima de 55 polegadas, a resolução mínima 4K Ultra HD, a conectividade necessária ao uso educacional, a compatibilidade com recursos multimídia, a fixação articulada em parede, a capacidade de carga adequada e as condições de segurança, funcionalidade e desempenho necessárias ao uso escolar supervisionado.		
1.5	**Kit Impressora 3D Educacional para Prototipagem com Formação Presencial** Composição: kit com 02 impressoras 3D para prototipagens do projeto. A impressora 3D educacional é recurso essencial para atividades de letramento digital, cultura maker, robótica educacional, prototipagem, modelagem, fabricação digital e desenvolvimento de projetos educacionais. Sua inclusão permite que os estudantes transformem ideias, desenhos, projetos digitais e soluções planejadas em objetos físicos, favorecendo a criatividade, o raciocínio espacial, a resolução de problemas, o planejamento, o teste de hipóteses, a melhoria de protótipos e a aprendizagem baseada em projetos. A utilização da impressora 3D no contexto escolar justifica-se por sua capacidade de integrar teoria e prática, permitindo a produção de peças, estruturas, suportes, objetos de aprendizagem, componentes didáticos e protótipos relacionados às atividades de Educação Digital, STEAM, robótica educacional e cultura maker. A formação presencial dos professores ou equipe indicada é necessária para assegurar o uso pedagógico, seguro e adequado da tecnologia, evitando subutilização do equipamento e ampliando sua efetividade nas práticas escolares. Especificação técnica mínima A impressora 3D deverá ser nova, sem uso anterior, com tecnologia de impressão FDM/FFF ou equivalente, sistema de movimentação cartesiano ou tecnologia equivalente de precisão compatível, destinada ao uso educacional supervisionado em atividades de prototipagem e fabricação digital. O equipamento deverá possuir volume mínimo de impressão de aproximadamente 220 mm x 220 mm x 240 mm, precisão de impressão aproximada de ±0,1 mm ou melhor, velocidade máxima de impressão de até 500 mm/s, admitido desempenho equivalente, e velocidade recomendada de impressão de aproximadamente 300 mm/s, conforme parâmetros do fabricante, material utilizado e configuração de fatiamento. Deverá possuir extrusor compatível com filamento de 1,75 mm, bico padrão de 0,4 mm, substituível por outros diâmetros compatíveis, temperatura máxima de extrusão de até 300 ºC ou superior, mesa aquecida com temperatura máxima de até 100 ºC ou superior, superfície de impressão magnética, flexível, removível ou solução equivalente que facilite a adesão e a retirada das peças impressas. O equipamento deverá ser compatível, no mínimo, com filamentos PLA, PETG e TPU/flexível, admitindo-se compatibilidade adicional com outros materiais, desde que observadas as condições adequadas de segurança, ventilação, temperatura e uso escolar supervisionado. O uso de ABS poderá ser admitido quando atendidas as condições técnicas adequadas, especialmente quanto à ventilação, controle de temperatura ou enclausuramento, quando aplicável. A impressora deverá possuir sistema operacional embarcado ou firmware compatível com impressão 3D educacional, admitindo-se sistema baseado em Klipper ou equivalente, tela ou interface de operação integrada, fonte de alimentação compatível com o funcionamento seguro do equipamento, conexão por USB ou tecnologia equivalente, e compatibilidade com arquivos de impressão em G-Code ou formato equivalente gerado por software de fatiamento. O equipamento deverá ser compatível com softwares de fatiamento amplamente utilizados no mercado, tais como Cura, PrusaSlicer, IdeaMaker, Repetier-Host, Simplify3D ou equivalentes,	**KIT**	**01**

	bem como com sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, diretamente ou por meio de software de fatiamento compatível. Deverá aceitar arquivos nos formatos STL, OBJ, AMF, G-Code ou outros formatos equivalentes utilizados em fluxos de impressão 3D. A alimentação elétrica deverá ser compatível com rede 110V/220V, por meio de chave seletora, bivolt automático ou solução equivalente, com fonte de alimentação adequada à potência e ao funcionamento seguro do equipamento. Conteúdo mínimo da embalagem Deverão acompanhar o equipamento, no mínimo, os seguintes itens ou equivalentes necessários à montagem, instalação inicial, operação e uso básico: a) manual de montagem, instalação ou operação; b) termo de garantia; c) superfície de impressão magnética, manta magnética, base flexível ou solução equivalente; d) kit de parafusos, peças e acessórios necessários à montagem; e) kit básico de ferramentas para montagem e manutenção inicial; f) suporte para filamento; g) amostra de filamento compatível com o equipamento; h) alicate de corte ou ferramenta equivalente para manuseio do filamento; i) bico/nozzle de 0,4 mm, instalado ou sobressalente; j) pendrive, cartão de memória ou dispositivo equivalente, quando necessário ao funcionamento do equipamento; k) cabo de força compatível com o padrão elétrico nacional; l) demais cabos, peças e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento. Formação presencial Deverá ser ofertada formação presencial mínima de 10 horas para professores ou equipe indicada pela Administração, contemplando, no mínimo: operação segura do equipamento, montagem ou preparação inicial, configuração básica, uso de software de fatiamento, preparação de arquivos, geração de G-Code, troca e armazenamento de filamento, nivelamento ou calibração básica, limpeza, manutenção preventiva, solução de falhas comuns de impressão e aplicação pedagógica da impressão 3D em projetos educacionais. A formação deverá priorizar o uso pedagógico da impressora 3D em atividades de Educação Digital, cultura maker, robótica educacional, prototipagem, resolução de problemas e aprendizagem baseada em projetos, possibilitando que os docentes compreendam como planejar, executar e avaliar práticas com fabricação digital no contexto escolar. Condições gerais O produto deverá ser entregue em embalagem original ou equivalente, acompanhado de manual de operação, acessórios básicos, garantia mínima de 12 meses e em condições adequadas de segurança, funcionamento e uso escolar supervisionado. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservados o volume mínimo de impressão, a compatibilidade com filamento de 1,75 mm, a mesa aquecida, a temperatura mínima de extrusão indicada, a precisão mínima, a compatibilidade com softwares usuais de fatiamento, a capacidade de produção de protótipos educacionais e as condições de segurança, funcionalidade e desempenho necessárias ao projeto.		
1.6	**Kit Notebook para Uso Educacional** Composição: kit com 16 notebooks, para uso compartilhado por dupla de alunos do projeto e pelo professor da turma. O notebook educacional é recurso essencial para o funcionamento a sala de inovações, pois permite que alunos e professores desenvolvam atividades de pesquisa, programação, produção digital, modelagem, uso de plataformas educacionais, preparação de arquivos, registro de projetos, criação de apresentações, acesso a ambientes virtuais e integração com kits de automação, robótica, prototipagem e demais recursos tecnológicos a sala de inovações. Para os alunos, o equipamento favorece o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital, da autoria, da criatividade, da resolução de problemas e da aprendizagem baseada em projetos, possibilitando o uso das tecnologias de forma crítica, ética, responsável e produtiva. Para os professores, apoia o planejamento das aulas, a mediação pedagógica, a apresentação de conteúdos, o acompanhamento das atividades, a avaliação das produções e a organização dos recursos digitais. Dessa forma, sua inclusão viabiliza a articulação entre atividades digitais e práticas presenciais, fortalecendo o uso pedagógico das tecnologias e contribuindo para a implementação de práticas educacionais voltadas ao letramento digital, à programação, à robótica educacional, à cultura maker, à prototipagem e ao uso pedagógico das tecnologias. Especificação técnica mínima Notebook educacional novo, sem uso anterior, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente/superior em desempenho, adequado à execução de atividades educacionais, navegação web, ambientes de programação	**KIT**	**01**

	visual, softwares de apoio pedagógico, produção de conteúdos, uso de recursos multimídia e integração com kits educacionais. O equipamento deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno em SSD mínimo de 256 GB, tela mínima de 15 polegadas, com resolução Full HD ou WUXGA, igual ou superior a 1920 x 1080 pixels, preferencialmente com painel LED, IPS ou tecnologia equivalente e tratamento antirreflexo. O equipamento deverá possuir webcam integrada, microfone, alto-falantes, conectividade Wi-Fi dual band 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior, teclado em português do Brasil padrão ABNT2 ou equivalente, touchpad, portas USB, porta USB Tipo-C ou equivalente, saída HDMI ou tecnologia equivalente para transmissão de vídeo, e entrada combinada para áudio e microfone quando aplicável. Deverá possuir sistema operacional Windows 11 licenciado ou sistema equivalente compatível com os softwares educacionais previstos, fonte de alimentação bivolt 100–240V, bateria recarregável com autonomia compatível com uso escolar, peso aproximado de até 2 kg, estrutura adequada ao uso educacional supervisionado e garantia mínima de 12 meses. Deverão acompanhar o equipamento fonte de alimentação, cabo de energia, manual ou guia de uso em português, termo de garantia e demais acessórios básicos fornecidos pelo fabricante. Serão aceitos recursos adicionais, como carregamento por USB-C, transmissão de vídeo por USB-C, webcam aprimorada, redução de ruído, trava de segurança, teclado resistente a respingos, recursos de acessibilidade, teclas de atalho ou tecnologias equivalentes, desde que atendidos os requisitos mínimos, sem exigência de marca ou modelo específico. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservados o desempenho mínimo do processador, a memória RAM, o armazenamento em SSD, a resolução da tela, a conectividade, a compatibilidade com os softwares educacionais e as condições de funcionamento necessárias ao uso escolar supervisionado.		
1.7	**Material de Personalização do Ambiente Instalado** O Material de Personalização do Ambiente Instalado deverá caracterizar a sala fixal como ambiente pedagógico próprio, atrativo, organizado e alinhado à identidade visual do projeto educacional. A personalização do espaço não deve possuir caráter meramente decorativo, pois contribui para a ambientação pedagógica, identificação da sala, sinalização dos espaços, comunicação visual de regras de uso, orientação dos estudantes, fortalecimento do pertencimento e valorização das práticas de Educação Digital, Cultura Maker, Robótica Educacional, STEAM, criatividade, inovação e aprendizagem baseada em projetos. O item deverá contemplar o trabalho técnico de análise presencial do local, levantamento de medidas, avaliação das superfícies, conferência das condições de instalação, adequação da proposta visual ao espaço físico, ajuste do projeto gráfico, produção dos materiais e instalação final. A realização da análise presencial é necessária para evitar incompatibilidades entre arte, metragem, layout, paredes, portas, mobiliários, painéis e demais superfícies, garantindo melhor acabamento, durabilidade, segurança, aderência e coerência visual. Envolvendo diagnóstico técnico do ambiente, criação ou adaptação da arte do projeto, tratamento gráfico em alta definição, produção em materiais resistentes, mão de obra especializada, deslocamento, instalação, acabamento, refilamento, adequação in loco e entrega do ambiente final personalizado. Especificação técnica mínima: Fornecimento e instalação de solução de personalização visual e ambientação pedagógica da sala de educação digital, incluindo visita técnica presencial para análise do local, levantamento métrico, avaliação das superfícies, estudo de aplicação, adequação do layout, ajuste do projeto gráfico, preparação de arquivos, produção dos materiais e instalação final. A personalização deverá ser executada com material adesivo próprio para parede, vinil adesivo, vinil laminado, adesivo fosco ou brilho, PVC adesivado, película de comunicação visual, lona, placa em PVC expandido, ACM, acrílico, painel rígido ou outro material equivalente, resistente, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso em ambiente escolar. A impressão deverá ser em alta definição, com cores compatíveis com a arte do projeto, acabamento profissional e resistência compatível com uso interno, limpeza periódica e contato eventual dos usuários, em ambientes medindo em média entre 50 m^2 e 70m^2, incluindo áreas estratégicas, como porta, painel temático, faixa visual, identificação da sala de inovações e sinalizações. O serviço poderá contemplar adesivação de paredes da sala disponibilizada pela administração, com recursos técnicos, elétricos e boas condições para instalação do material, incluindo áreas estratégicas como portas, painéis, mobiliários, vidros ou superfícies compatíveis; aplicação de murais temáticos; placas de identificação; sinalização funcional, de acordo com determinação da administração; elementos gráficos relacionados à Educação Digital, Cultura Maker, Robótica Educacional, Pensamento Computacional, STEAM, inovação,	**UNID.**	**1**

<table>
<tr><td></td><td>criatividade e sustentabilidade; além de comunicação visual de orientação, segurança, organização e uso do espaço.
A contratada deverá responsabilizar-se pela conferência das medidas, compatibilização da arte ao ambiente, ajustes necessários antes da impressão, preparação das superfícies quando aplicável, instalação por equipe habilitada, acabamento, remoção de bolhas, recortes, alinhamento, limpeza pós-instalação e entrega do ambiente em condições adequadas de uso.
Os materiais deverão apresentar boa aderência, acabamento seguro, ausência de arestas cortantes quando utilizados suportes rígidos, resistência ao manuseio e facilidade de manutenção, admitindo-se equivalência técnica desde que preservadas a qualidade visual, a durabilidade, a segurança e a finalidade pedagógica da ambientação.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>1.8</td><td>Kit de Material de Prototipagem e Personalização de projetos
O Kit de Material de Prototipagem e personalização deverá oferecer suporte material às atividades práticas previstas no projeto pedagógico, especialmente aquelas relacionadas à Educação Digital, Cultura Maker, Robótica Educacional, STEAM, pensamento computacional, criatividade e inovação. Os filamentos em PLA possibilitam a produção de peças, suportes, estruturas, conectores, modelos e componentes personalizados por meio de impressão 3D, favorecendo a prototipagem funcional, a identificação visual, o acabamento e a comunicação dos projetos desenvolvidos pelos estudantes.
Os materiais de recorte, colagem, montagem, pintura, acabamento e personalização permitem a criação de protótipos físicos de baixa e média complexidade, possibilitando que os alunos transformem ideias em objetos, testem soluções, realizem ajustes, representem conceitos e apresentem resultados. O kit fortalece práticas de aprendizagem ativa, investigativa, colaborativa e mão na massa, estimulando raciocínio lógico, criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, planejamento, comunicação, autonomia e protagonismo estudantil. Os itens deverão ser compatíveis com o uso escolar supervisionado e fornecidos em caixa, maleta, box ou embalagem similar resistente, adequada ao armazenamento, conservação e uso pedagógico no ambiente escolar.
A composição mínima do kit deverá contemplar os seguintes grupos e quantitativos mínimos:
<table>
<tr><th>Nº</th><th>Item</th><th>Quantidade mínima</th><th>Especificação genérica recomendada</th><th>Importância no projeto</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Filamento PLA branco</td><td>03 unidades</td><td>Filamento PLA compatível com impressoras 3D FDM/FFF, preferencialmente 1,75 mm, acondicionado em carretel.</td><td>Permite impressão de peças, conectores, suportes e protótipos que podem receber pintura e personalização.</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Filamento PLA colorido</td><td>03 unidades</td><td>Filamento PLA em cores variadas, compatível com impressora 3D FDM/FFF, preferencialmente 1,75 mm.</td><td>Favorece identificação visual, acabamento e produção de peças coloridas.</td></tr>
<tr><td>3</td><td>EVA colorido</td><td>10 unidades</td><td>Folhas ou placas de EVA flexível, em cores variadas.</td><td>Apoia recorte, montagem, acabamento e personalização de maquetes e protótipos.</td></tr>
<tr><td>4</td><td>EVA com glitter</td><td>10 unidades</td><td>Folhas ou placas de EVA com glitter, em cores variadas.</td><td>Favorece acabamento criativo, decoração e personalização visual.</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Papel cartão ou cartolina colorida</td><td>10 unidades</td><td>Folhas coloridas em papel cartão, cartolina ou material similar.</td><td>Permite criação de bases, moldes, painéis, placas e sinalizações.</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Papel colorido ou criativo A4</td><td>01 pacote</td><td>Pacote de folhas A4 coloridas.</td><td>Utilizado em recorte, dobradura, registros gráficos e prototipagem rápida.</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Papel adesivo ou etiquetas</td><td>01 pacote</td><td>Folhas ou etiquetas adesivas para identificação e personalização.</td><td>Apoia rotulagem, sinalização e acabamento visual dos projetos.</td></tr>
<tr><td>8</td><td>Cola branca</td><td>01 unidade</td><td>Cola branca escolar, preferencialmente atóxica e lavável, embalagem</td><td>Colagem de papéis, cartolina, EVA leve e materiais porosos.</td></tr>
</table></td><td>KIT</td><td>1</td></tr>
</table>

				aproximada de 200 ml.		
	9	Cola bastão	01 unidade	Cola sólida escolar, preferencialmente atóxica.	Permite colagens limpas e seguras em papel e registros.	
	10	Refil/bastões de cola quente	01 pacote	Bastões compatíveis com pistola de cola quente.	Fixação rápida de peças, estruturas e suportes.	
	11	Fita adesiva transparente	01 unidade	Fita adesiva transparente de uso geral, largura aproximada de 45 mm.	Fixação leve, acabamento e montagem provisória.	
	12	Fita crepe	01 unidade	Fita crepe de uso geral, largura aproximada de 48 mm.	Marcações, fixações temporárias e organização visual.	
	13	Fita dupla face	01 unidade	Fita dupla face, largura aproximada de 25 mm e comprimento aproximado de 20 m.	Fixação limpa de placas, painéis, cartazes e peças leves.	
	14	Fita silver tape	01 unidade	Fita adesiva reforçada de uso geral, resistente e de boa aderência.	Reforço de estruturas, reparos rápidos e montagem provisória.	
	15	Fita isolante	01 unidade	Fita isolante elétrica, largura aproximada de 18 mm e comprimento entre 10 m e 20 m.	Isolamento de fios e conexões em atividades supervisionadas.	
	16	Fita antiderrapante	01 unidade	Fita antiderrapante de uso geral, largura aproximada de 50 mm e comprimento aproximado de 15 m.	Apoia sinalização e segurança em áreas específicas da sala de inovações	
	17	Palitos de madeira ou picolé	01 pacote	Palitos em madeira leve, com acabamento seguro.	Construção de estruturas simples, suportes, pontes e mecanismos.	
	18	Canudos plásticos ou de papel	01 pacote	Canudos ou tubos leves em material plástico, papel ou equivalente.	Simulação de estruturas, eixos, articulações e mecanismos.	
	19	Barbante, linha ou cordão	01 unidade	Material flexível para amarração e tração.	Construção de sistemas de suspensão, polias, amarrações e articulações.	
	20	Elásticos variados	01 pacote com 10 unidades	Elásticos em diferentes tamanhos.	Fixação, tensão, movimento e armazenamento de energia elástica.	
	21	Clips ou prendedores de papel	01 caixa com 40 unidades	Clips metálicos ou plásticos.	Fixação temporária, conexão simples de peças e montagem experimental.	
	22	Prendedores de roupa	01 pacote com 10 unidades	Prendedores em madeira ou plástico.	Criação de garras, suportes, fixações e mecanismos simples.	
	23	Arames flexíveis ou limpadores de cachimbo	01 pacote com 100 unidades	Materiais flexíveis, coloridos e maleáveis.	Modelagem, articulações, estruturas leves e personalização.	
	24	Massa de modelar ou massa de prototipagem	01 caixa com 12 unidades	Massa maleável, preferencialmente atóxica.	Testes de forma, modelos conceituais e fixação provisória.	
	25	Lápis, borracha e apontador	01 kit com 04 unidades de	Materiais escolares básicos de desenho e registro.	Planejamento, esboço, marcação e	

			cada		organização das ideias.	
	26	Canetas hidrográficas ou marcadores coloridos	01 kit com 12 unidades	Marcadores ou canetas hidrográficas em cores variadas.	Identificação, ilustração, acabamento e comunicação visual.	
	27	Tintas escolares ou PVA	06 unidades	Tintas escolares ou artesanais, preferencialmente atóxicas e à base de água, frascos aproximados de 100 ml.	Pintura, acabamento, identificação visual e personalização.	
	28	Lixas de acabamento	02 unidades	Lixas para madeira, papelão ou material similar, em granulações diferentes, como 100 e 220 ou equivalentes.	Desbaste, preparação e acabamento de peças e superfícies.	
	29	Estopa ou pano de limpeza	01 unidade	Estopa de algodão, pano de limpeza ou material equivalente.	Limpeza de peças, superfícies, ferramentas e bancadas.	
	30	Álcool isopropílico	01 unidade	Álcool isopropílico para limpeza técnica, embalagem compatível com uso laboratorial.	Limpeza de contatos, superfícies técnicas e componentes.	
	31	Limpador de contato elétrico	01 unidade	Limpador de contato elétrico em aerossol ou embalagem equivalente, volume aproximado de 300 ml.	Limpeza de conexões, contatos elétricos e componentes.	
	32	Aguarrás ou solvente equivalente	01 unidade	Solvente de uso controlado, embalagem aproximada de 900 ml, para limpeza ou diluição de materiais compatíveis.	Apoio a limpeza e acabamento, com uso restrito pelo professor ou responsável.	
	33	Óleo multiuso	01 unidade	Óleo lubrificante multiuso para mecanismos simples, dobradiças e peças móveis.	Conservação de mecanismos e partes móveis dos protótipos.	
	34	Spray desengripante	01 unidade	Spray multiuso para lubrificação, proteção e destravamento de peças metálicas.	Manutenção básica de ferramentas, peças e mecanismos.	
	35	Grafite em pó	01 unidade	Lubrificante seco em pó para mecanismos leves e superfícies deslizantes.	Apoio à conservação de peças móveis e mecanismos simples.	
	36	Super cola	01 unidade	Cola instantânea à base de cianoacrilato ou equivalente.	Fixação rápida de pequenas peças e materiais diversos.	
	37	Cola de contato	01 unidade	Adesivo de contato para borracha, madeira, couro, plástico ou equivalentes.	Colagens resistentes em protótipos e materiais diversos.	
	38	Cola de silicone	01 unidade	Cola de silicone líquida, embalagem aproximada de 250 ml ou equivalente.	Colagem flexível de materiais de prototipagem e acabamento.	
	39	Estanho para solda	01 unidade	Tubo ou rolo de estanho para soldagem eletrônica, diâmetro aproximado de 1 mm, peso aproximado de 25 g ou superior.	Insumo para soldagem de componentes, com uso supervisionado.	
	40	Pasta para solda	01 unidade	Pasta ou fluxo para soldagem eletrônica, compatível com ferro de solda.	Facilita soldagem e melhora aderência do estanho.	
	41	Esponja metálica para ferro de solda	01 unidade	Suporte com malha metálica ou esponja de limpeza para	Conservação da ponta do ferro de solda e	

	ponta de ferro de solda.	melhoria da qualidade das soldagens.				
42	Bico protetor para sugador de solda	01 unidade	Bico ou ponteira de reposição compatível com sugador de solda.	Mantém a funcionalidade do sugador e apoia correções de soldagem.		
43	Limpa tela e pano de microfibra	01 conjunto	Solução de limpeza para telas acompanhada de pano de microfibra ou material equivalente.	Higienização de telas, tablets, notebooks e dispositivos digitais.		
44	Organizadores ou potes para peças	04 unidades	Recipientes ou potes para separação e armazenamento de peças pequenas.	Organização, controle e conservação de pequenos materiais consumíveis.		
45	Caixa, maleta, box ou embalagem resistente	01 unidade	Embalagem resistente, preferencialmente com divisórias ou sistema interno de organização.	Guarda, transporte, conferência e conservação dos itens consumíveis.		

Os materiais que demandem cuidados específicos de manuseio, tais como solventes, produtos em aerossol, colas de maior aderência, itens de soldagem, substâncias de limpeza técnica e ferramentas de corte, deverão ser utilizados de forma orientada, preferencialmente pelo professor ou responsável, ou pelos estudantes mediante supervisão direta. A Administração deverá adotar procedimentos de controle, reposição, conservação e organização dos materiais, assegurando o uso adequado dos consumíveis conforme a demanda das atividades e a guarda dos bens duráveis em local apropriado, com conferência periódica e armazenamento seguro

Kit de painel organizador com materiais e ferramentas

O Kit de painel organizador com materiais e ferramentas justifica-se pela necessidade de estruturar a sala de inovações com ferramentas, instrumentos, equipamentos de apoio, itens de segurança, medição, montagem, acabamento, manutenção básica e organização permanente. Esses bens não são consumidos em uma única atividade, permanecendo no ambiente para uso recorrente pelos professores e estudantes sob supervisão.

A composição do kit foi dimensionada para permitir a realização de práticas de prototipagem, robótica educacional, cultura maker, manutenção básica de projetos, montagem de estruturas, medições, cortes supervisionados, ajustes, acabamentos e organização de componentes. A previsão de 01 unidade ou 01 conjunto de cada ferramenta/instrumento é tecnicamente adequada porque se trata de recursos de uso compartilhado, utilizados em regime de rodízio, sob orientação do professor, durante atividades em grupos.

O painel organizador deverá ser montado e instalado a sala de inovações, sendo essencial para garantir visibilidade, controle, conservação, segurança e acesso orientado aos materiais. Sua inclusão evita perda de ferramentas, facilita a conferência dos itens antes e depois das aulas, melhora a gestão da sala e contribui para o desenvolvimento de hábitos de organização, responsabilidade e uso coletivo dos recursos públicos.

A composição mínima do kit deverá contemplar os seguintes grupos e quantitativos mínimos:

1.9					**KIT**	**1**
Nº	Item	Quantidade mínima	Especificação genérica recomendada	Importância no projeto		
1	Painel organizador de ferramentas	01 unidade	Painel modular ou fixo, em material resistente, como plástico ABS, MDF, aço, chapa perfurada, painel canaletado ou equivalente, com dimensões compatíveis com o ambiente, ganchos, suportes e	Organiza visualmente ferramentas e materiais, facilita o controle, reduz perdas e melhora a segurança no uso na sala de inovações.		

			acessórios de fixação.			
	2	Painel porta-ferramentas com gaveteiro/caixas	01 unidade	Painel ou gaveteiro com caixas organizadoras, divisórias ou compartimentos para peças pequenas, parafusos, conectores e acessórios.	Permite separar peças menores, facilitando o acesso, a conferência e a conservação dos componentes.	
	3	Tapete/manta antiestática e resistente ao calor	01 unidade	Manta de apoio antiestática, resistente ao calor, com dimensões aproximadas de 300 mm x 450 mm ou equivalente.	Protege a bancada, organiza pequenas peças e apoia atividades com eletrônica e soldagem supervisionada.	
	4	Kit micro/mini retífica	01 kit	Ferramenta elétrica tipo mini retífica, com rotação ajustável, acessórios básicos e potência compatível com acabamento leve.	Apoia cortes leves, ajustes, acabamento e personalização de peças e protótipos.	
	5	Kit de ferramentas de precisão	01 kit	Conjunto de chaves de precisão, bits, pinças, extensores e acessórios em estojo ou maleta.	Permite montagem, desmontagem e manutenção de pequenos dispositivos, módulos e componentes.	
	6	Arco de serra manual	01 unidade	Arco de serra em aço ou material resistente, com cabo anatômico e lâminas compatíveis.	Permite cortes manuais supervisionados em madeira, plástico, tubos e materiais leves.	
	7	Mini arco de serra	01 unidade	Mini serra manual para cortes pequenos em plástico, metal leve ou materiais similares.	Apoia cortes controlados em peças pequenas de prototipagem.	
	8	Multímetro digital portátil	01 unidade	Multímetro digital com medição de tensão, corrente, resistência, continuidade e teste de diodo, acompanhado de pontas de prova.	Permite verificar circuitos, diagnosticar conexões e validar projetos eletrônicos.	
	9	Estação de solda e retrabalho	01 unidade	Estação com ferro de solda, soprador de ar quente, controle de temperatura, suportes e acessórios básicos.	Possibilita soldagem, retrabalho e manutenção de componentes eletrônicos, com uso exclusivo ou supervisionado pelo professor.	
	10	Suporte com lupa, garras e iluminação	01 unidade	Suporte articulado com lupa, garras de fixação e iluminação auxiliar.	Facilita a visualização e fixação de componentes pequenos durante montagem e soldagem.	
	11	Termômetro infravermelho digital	01 unidade	Termômetro digital infravermelho com visor, seleção °C/°F e faixa compatível com uso educacional.	Apoia medições de temperatura em experimentos, superfícies e protótipos.	
	12	Balança digital	01 unidade	Balança digital com capacidade mínima aproximada de 10 kg e graduação aproximada de 1 g.	Permite pesagem de materiais em atividades maker, matemática aplicada e projetos.	
	13	Trena digital a	01 unidade	Medidor de distância a	Auxilia medições,	

		laser		laser, com alcance compatível com ambiente escolar.	planejamento do espaço, projetos de engenharia básica e organização da sala	
	14	Trena manual de aço	01 unidade	Trena manual com comprimento mínimo aproximado de 5 m.	Apoia medições de peças, mobiliário, espaços e protótipos.	
	15	Paquímetro digital	01 unidade	Paquímetro digital com capacidade aproximada de 150 mm, leitura em mm/pol e display LCD.	Permite medições precisas de peças, conectores, modelos e componentes impressos em 3D.	
	16	Kit catraca e soquetes	01 kit	Jogo de soquetes, bits, catraca, extensões e maleta organizadora.	Apoia montagem mecânica, ajustes e manutenção de estruturas.	
	17	Jogo de chaves hexagonais	01 kit	Conjunto de chaves hexagonais em aço ou cromo vanádio, com medidas variadas.	Necessário para montagem de suportes, equipamentos, peças e estruturas.	
	18	Jogo de mini alicates	01 kit	Conjunto com mini alicates de corte, bico, bico redondo, universal ou equivalentes.	Permite corte, dobra, fixação e manipulação de fios e pequenos componentes.	
	19	Jogo de chaves combinadas	01 kit	Conjunto de chaves combinadas boca/estrela em medidas variadas.	Auxilia ajustes mecânicos e montagem de estruturas.	
	20	Jogo de chaves fixas	01 kit	Conjunto de chaves fixas em medidas variadas.	Complementa atividades de montagem e manutenção.	
	21	Alicate crimpador	01 unidade	Alicate para crimpagem de conectores de rede/telefonia, com funções de corte e decapagem.	Apoia práticas de conectividade, cabeamento, redes e manutenção básica.	
	22	Alicate desencapador e cortador	01 unidade	Alicate para corte e desencape de fios, compatível com bitolas variadas.	Facilita a preparação de fios em atividades de eletrônica e automação.	
	23	Alicate universal	01 unidade	Alicate universal de aproximadamente 8” ou equivalente, com cabo anatômico.	Utilizado para pressionar, dobrar, segurar e cortar materiais diversos.	
	24	Alicate de corte	01 unidade	Alicate de corte diagonal de aproximadamente 6” ou equivalente.	Permite cortes de fios, arames e pequenos componentes.	
	25	Alicate de bico	01 unidade	Alicate de bico meia-cana ou equivalente, aproximadamente 6”.	Permite manipulação de peças pequenas e acesso a áreas estreitas.	
	26	Jogo de chaves fenda/Phillips	01 kit	Conjunto de chaves de fenda e Phillips em tamanhos variados.	Necessário para montagem e desmontagem de protótipos, suportes e equipamentos.	
	27	Pinças antiestáticas	01 kit	Conjunto de pinças antiestáticas em aço inox ou material equivalente.	Permite manuseio seguro de pequenos componentes eletrônicos.	
	28	Estilete profissional/largo	01 unidade	Estilete com lâmina de aproximadamente 18	Usado para cortes precisos, exclusivamente	

			mm, corpo em plástico ou metal.	pelo professor ou sob supervisão direta.		
	29	Kit de espátulas	01 kit	Conjunto de espátulas em tamanhos variados.	Auxilia aplicação, remoção, ajuste e acabamento de materiais.	
	30	Kit de escovas antiestáticas	01 kit	Conjunto de escovas com cerdas de aço, latão, nylon ou equivalentes.	Apoia limpeza técnica de ferramentas, componentes e superfícies.	
	31	Pistola de cola quente	01 unidade	Pistola aplicadora compatível com bastões de cola quente, preferencialmente bivolt ou compatível com a rede local.	Permite fixação rápida de peças, estruturas e protótipos, com uso supervisionado.	
	32	Kit de pincéis/trinchas	01 kit	Conjunto de pincéis e trinchas em tamanhos variados.	Apoia pintura, acabamento e personalização dos projetos.	
	33	Sugador de solda	01 unidade	Sugador de solda manual, preferencialmente antiestático.	Auxilia correções, remoção de solda e manutenção de placas.	
	34	Óculos de proteção	01 unidade	Óculos de segurança com lente transparente em policarbonato ou material equivalente.	Protege durante cortes, soldagem, acabamento e montagem supervisionada.	
	35	Esquadro de aço	01 unidade	Esquadro metálico de aproximadamente 12" ou equivalente.	Auxilia marcações, alinhamento e conferência de ângulos.	
	36	Régua de alumínio	01 unidade	Régua metálica de aproximadamente 30 cm ou equivalente.	Apoia medições, marcações e desenho técnico simplificado.	
	37	Martelo	01 unidade	Martelo tipo unha ou similar, com cabo anatômico e peso compatível com uso leve.	Utilizado em fixações, ajustes e montagens simples.	
	38	Identificador de tensão	01 unidade	Dispositivo portátil para identificação básica de tensão elétrica, compatível com 110/220 V ou equivalente.	Apoia verificações elétricas simples, com uso exclusivo do responsável.	
	39	Parafusadeira/furadeira	01 unidade	Ferramenta elétrica recarregável, com mandril compatível e torque adequado a montagens leves.	Auxilia montagem de estruturas, fixação de suportes e manutenção do ambiente maker.	

7 - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica volante. - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa volante. Constituído por materiais, incluindo ferramentas e equipamentos pedagógicos, com capacidade para armazenamento e transporte de equipamentos eletrônicos, todos reunidos com elementos integradores pedagogicamente, para estruturar o ambiente de aprendizagem pedagógica e de criação.

Composição de uma Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa volante. Composto por equipamentos tecnológico, materiais de apoio, unidades de organização, personalização visual e demais elementos necessários à implantação e ao funcionamento da sala

volante.

Composição mínima:

Conjunto integrado destinado à implantação e ao funcionamento de Sala Volante de Inovação, Experimentação e Aprendizagem Criativa, composto por equipamentos tecnológicos, materiais de apoio pedagógico, recursos de prototipagem, unidades de organização, personalização visual e demais elementos necessários ao desenvolvimento de aulas teóricas e práticas de Educação Digital, cultura maker, programação, robótica educacional, prototipagem, pesquisa, produção digital e aprendizagem baseada em projetos.

O conjunto tem por finalidade viabilizar a realização de atividades pedagógicas inovadoras em diferentes espaços escolares, especialmente em unidades que não disponham de sala fixa ou laboratório permanente. A proposta volante permite que os recursos sejam deslocados para salas de aula, bibliotecas, espaços multifuncionais, laboratórios, áreas de convivência ou outros ambientes definidos pela escola, ampliando o acesso dos estudantes às práticas de aprendizagem digital, criativa, investigativa e mão na massa.

A solução deverá integrar, de forma organizada e funcional, recursos tecnológicos e pedagógicos necessários à mediação docente, ao uso compartilhado pelos alunos, à produção de conteúdos, à programação, à modelagem, à fabricação digital, à personalização de protótipos, à exibição coletiva de conteúdos e à realização de atividades práticas. Dessa forma, a Sala Volante possibilita que os estudantes estudem conceitos, planejem soluções, pesquisem, programem, modelem, construam, personalizem, testem, ajustem e apresentem seus projetos.

A adoção do formato volante justifica-se pela necessidade de garantir mobilidade, segurança, organização, otimização de recursos e versatilidade pedagógica, permitindo o atendimento de diferentes turmas, turnos e ambientes escolares com uma mesma estrutura organizada. Essa modelagem contribui para a ampliação do acesso às tecnologias educacionais, para o melhor aproveitamento do patrimônio público e para a implementação de práticas pedagógicas ativas em escolas urbanas e rurais.

Especificação técnica mínima

A Sala Volante deverá ser composta por móvel metálico de armazenamento, organização, transporte e recarga, adequado ao uso escolar, com estrutura resistente e capacidade para acondicionar, proteger e transportar os equipamentos, materiais e recursos pedagógicos integrantes do conjunto.

O móvel deverá possuir estrutura em aço carbono, aço tratado ou material metálico equivalente, com pintura eletrostática ou acabamento de alta resistência, adequado ao uso frequente em ambiente escolar. Deverá possuir dimensões aproximadas de 1.215 mm de largura x 1.127 mm de altura x 562 mm de profundidade, admitidas variações dimensionais compatíveis, desde que preservadas a capacidade de armazenamento, mobilidade, segurança e funcionalidade do conjunto.

Deverá possuir duas portas de abertura central, permitindo fácil acesso aos componentes internos, com sistema de fechamento central e compartimentos internos com chave ou mecanismo equivalente de segurança para guarda dos equipamentos e materiais. A estrutura deverá contar com rodízios reforçados, preferencialmente com travas ou freios, de modo a permitir deslocamento entre ambientes escolares e estabilidade durante o manuseio e a utilização dos recursos.

A parte interna deverá contemplar compartimentos, bandejas, prateleiras, divisórias ou organizadores modulares, adequados ao acondicionamento dos elementos do conjunto, permitindo a guarda de notebooks, kits educacionais, materiais de prototipagem, ferramentas, insumos, cabos, acessórios e demais recursos de apoio às aulas práticas. Deverá prever espaço compatível para armazenamento de no mínimo 10 notebooks e 10 kits de robótica, automação ou recursos equivalentes, além de área destinada à organização de outros materiais de uso pedagógico.

O conjunto deverá possuir módulo interno de recarga elétrica, compatível com o carregamento dos equipamentos acondicionados, especialmente notebooks ou dispositivos equivalentes, contendo componentes elétricos adequados, sistema de proteção, organização de cabos e estrutura segura para uso escolar supervisionado. A instalação elétrica interna deverá observar padrões mínimos de segurança, estabilidade e proteção dos equipamentos, com alimentação compatível com a rede local.

A composição deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos funcionais: a) 10 notebooks educacionais, destinados ao uso compartilhado por alunos, duplas ou grupos, bem como ao apoio do professor na condução das atividades; b) 01 impressora 3D educacional, destinada à fabricação digital, modelagem e produção de protótipos; c) 01 projetor multimídia educacional, destinado à exibição coletiva de conteúdos, tutoriais, simulações, orientações, apresentações e socialização de projetos; d) kit de personalização e prototipagem, composto por materiais, ferramentas, insumos e acessórios destinados à criação, montagem, acabamento, identificação, customização e melhoria de protótipos educacionais; e) unidades de organização e armazenamento, incluindo compartimentos, bandejas, caixas, maletas, divisórias ou organizadores compatíveis com os materiais fornecidos; f) recursos de personalização visual, destinados à identificação pedagógica, organização do ambiente, comunicação visual e caracterização da Sala Volante; g) cabos, acessórios, fontes, conectores, manuais, guias de uso, itens de instalação e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do conjunto. Os recursos deverão ser compatíveis entre si e adequados ao uso escolar supervisionado, permitindo a realização de práticas pedagógicas integradas que envolvam pesquisa, programação, produção digital, modelagem, impressão 3D, prototipagem, personalização, exibição multimídia, resolução de problemas e aprendizagem baseada em projetos. A composição proposta não deverá ser interpretada como mera reunião de equipamentos isolados, mas como solução pedagógica integrada, voltada à implantação de uma estrutura móvel de aprendizagem criativa. Os elementos deverão atuar de forma complementar: os notebooks viabilizam pesquisa, programação e produção digital; a impressora 3D permite materializar projetos em objetos físicos; o kit de personalização e prototipagem possibilita montagem, acabamento e customização; o projetor apoia a mediação coletiva; e o móvel metálico garante organização, mobilidade, proteção, recarga e armazenamento seguro. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservadas a finalidade pedagógica, a capacidade de armazenamento e transporte, a segurança dos equipamentos, a organização interna, a mobilidade entre ambientes escolares, a compatibilidade entre os recursos e a plena funcionalidade da Sala Volante de Inovação, Experimentação e Aprendizagem Criativa.			
<u>Especificação técnica dos Subitens de Composição do item 01</u>			
1.1	**Kit Notebook para Uso Educacional** Composição: kit com 10 notebooks, para uso compartilhado por alunos do projeto e pelo professor da turma que estiver utilizando a sala volante. O notebook educacional é recurso essencial para o funcionamento a sala de inovações, pois permite que alunos e professores desenvolvam atividades de pesquisa, programação, produção digital, modelagem, uso de plataformas educacionais, preparação de arquivos, registro de projetos, criação de apresentações, acesso a ambientes virtuais e integração com kits de automação, robótica, prototipagem e demais recursos tecnológicos a sala de inovações. Para os alunos, o equipamento favorece o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital, da autoria, da criatividade, da resolução de problemas e da aprendizagem baseada em projetos, possibilitando o uso das tecnologias de forma crítica, ética, responsável e produtiva. Para os professores, apoia o planejamento das aulas, a mediação pedagógica, a apresentação de conteúdo, o acompanhamento das atividades, a avaliação das produções e a organização dos recursos digitais. Dessa forma, sua inclusão viabiliza a articulação entre atividades digitais e	**KIT**	**01**

	práticas presenciais, fortalecendo o uso pedagógico das tecnologias e contribuindo para a implementação de práticas educacionais voltadas ao letramento digital, à programação, à robótica educacional, à cultura maker, à prototipagem e ao uso pedagógico das tecnologias. Especificação técnica mínima Notebook educacional novo, sem uso anterior, com processador Intel Core i3 de 12ª geração ou superior, AMD Ryzen 3 série 5000 ou superior, ou equivalente/superior em desempenho, adequado à execução de atividades educacionais, navegação web, ambientes de programação visual, softwares de apoio pedagógico, produção de conteúdo, uso de recursos multimídia e integração com kits educacionais. O equipamento deverá possuir memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento interno em SSD mínimo de 256 GB, tela mínima de 15 polegadas, com resolução Full HD ou WUXGA, igual ou superior a 1920 x 1080 pixels, preferencialmente com painel LED, IPS ou tecnologia equivalente e tratamento antirreflexo. O equipamento deverá possuir webcam integrada, microfone, alto-falantes, conectividade Wi-Fi dual band 2,4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 ou superior, teclado em português do Brasil padrão ABNT2 ou equivalente, touchpad, portas USB, porta USB Tipo-C ou equivalente, saída HDMI ou tecnologia equivalente para transmissão de vídeo, e entrada combinada para áudio e microfone quando aplicável. Deverá possuir sistema operacional Windows 11 licenciado ou sistema equivalente compatível com os softwares educacionais previstos, fonte de alimentação bivolt 100–240V, bateria recarregável com autonomia compatível com uso escolar, peso aproximado de até 2 kg, estrutura adequada ao uso educacional supervisionado e garantia mínima de 12 meses. Deverão acompanhar o equipamento fonte de alimentação, cabo de energia, manual ou guia de uso em português, termo de garantia e demais acessórios básicos fornecidos pelo fabricante. Serão aceitos recursos adicionais, como carregamento por USB-C, transmissão de vídeo por USB-C, webcam aprimorada, redução de ruído, trava de segurança, teclado resistente a respingos, recursos de acessibilidade, teclas de atalho ou tecnologias equivalentes, desde que atendidos os requisitos mínimos, sem exigência de marca ou modelo específico. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservados o desempenho mínimo do processador, a memória RAM, o armazenamento em SSD, a resolução da tela, a conectividade, a compatibilidade com os softwares educacionais e as condições de funcionamento necessárias ao uso escolar supervisionado.		
1.2	**Projetor Multimídia Educacional** O projetor multimídia educacional é recurso destinado ao apoio audiovisual das aulas teóricas e práticas, possibilitando a mediação coletiva das atividades, a exibição de conteúdos digitais, tutoriais, simulações, códigos, vídeos, orientações de montagem, apresentações e socialização dos projetos desenvolvidos pelos estudantes. Sua utilização favorece a visualização ampliada dos conteúdos, a demonstração de procedimentos pelo professor e a integração entre recursos digitais, materiais didáticos e práticas pedagógicas no ambiente de aprendizagem. A inclusão do projetor justifica-se pela necessidade de ampliar as possibilidades	UNID.	01

	de apresentação, demonstração e acompanhamento coletivo das atividades, especialmente em projetos que envolvem programação, robótica educacional, prototipagem, cultura maker, modelagem, resolução de problemas e aprendizagem baseada em projetos. O equipamento permite que professores e alunos compartilhem informações, visualizem etapas de execução, acompanhem simulações e apresentem os resultados das produções educacionais de forma clara e acessível. Especificação técnica mínima Projetor multimídia educacional, novo, sem uso anterior, destinado à exibição de conteúdos digitais em ambientes escolares, admitida solução equivalente ou superior. O equipamento deverá possuir, no mínimo, resolução nativa Full HD ou superior, com 1920 x 1080 pixels, proporção de imagem 16:9 ou equivalente, brilho mínimo declarado de 8.000 lúmens ou desempenho equivalente compatível com uso educacional, tecnologia de projeção LCD, LED, DLP ou equivalente, fonte luminosa com vida útil mínima aproximada de 30.000 horas, contraste mínimo aproximado de 1000:1 ou superior, e capacidade de projeção de imagem de até 150 polegadas ou superior, conforme distância e condições do ambiente. O projetor deverá possuir foco manual, automático ou sistema equivalente, recursos de correção e ajuste de imagem compatíveis com uso educacional, como ajuste trapezoidal, proporção de tela, alinhamento, zoom digital ou recursos equivalentes, de forma a permitir adequada visualização dos conteúdos projetados. O equipamento deverá possuir áudio integrado, preferencialmente com potência mínima equivalente a 2 alto-falantes de 10 W ou desempenho sonoro equivalente, permitindo a reprodução de vídeos, tutoriais e materiais audiovisuais em atividades pedagógicas. Deverá dispor de conectividade sem fio para espelhamento de tela ou compartilhamento de conteúdo, compatibilidade com redes Wi-Fi 2,4 GHz e 5 GHz ou tecnologia equivalente, além de interfaces físicas compatíveis com uso educacional, incluindo, no mínimo, entradas HDMI, USB e/ou USB-C, admitidas conexões adicionais como AV, saída de áudio P2, Bluetooth ou equivalentes. O projetor deverá possuir controle remoto, alimentação elétrica bivolt ou compatível com 100–240V AC, 50/60 Hz, estrutura adequada ao uso escolar supervisionado, sistema de ventilação compatível com o funcionamento seguro do equipamento e garantia mínima de 12 meses. Deverão acompanhar o equipamento cabo de alimentação, controle remoto, manual ou guia de uso, acessórios básicos necessários ao funcionamento e demais itens fornecidos pelo fabricante. Será admitida solução equivalente ou superior, desde que preservadas a resolução mínima Full HD, a capacidade de projeção compatível com ambiente escolar, o brilho mínimo ou desempenho equivalente, a conectividade		

<table>
<tr><td></td><td>necessária ao uso educacional, os recursos de ajuste de imagem, a vida útil da fonte luminosa, o áudio integrado e as condições de segurança, funcionalidade e desempenho necessárias às atividades pedagógicas.</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>1.3</td><td>Kit de Material de Prototipagem e Personalização de projetos
O Kit de Material de Prototipagem e personalização deverá oferecer suporte material às atividades práticas previstas no projeto pedagógico, especialmente aquelas relacionadas à Educação Digital, Cultura Maker, Robótica Educacional, STEAM, pensamento computacional, criatividade e inovação. Os filamentos em PLA possibilitam a produção de peças, suportes, estruturas, conectores, modelos e componentes personalizados por meio de impressão 3D, favorecendo a prototipagem funcional, a identificação visual, o acabamento e a comunicação dos projetos desenvolvidos pelos estudantes.
Os materiais de recorte, colagem, montagem, pintura, acabamento e personalização permitem a criação de protótipos físicos de baixa e média complexidade, possibilitando que os alunos transformem ideias em objetos, testem soluções, realizem ajustes, representem conceitos e apresentem resultados. O kit fortalece práticas de aprendizagem ativa, investigativa, colaborativa e mão na massa, estimulando raciocínio lógico, criatividade, coordenação motora, resolução de problemas, planejamento, comunicação, autonomia e protagonismo estudantil. Os itens deverão ser compatíveis com o uso pedagógico supervisionado no ambiente escolar.

A composição mínima do kit deverá contemplar os seguintes grupos e quantitativos mínimos:

<table>
<tr><th>Nº</th><th>Item</th><th>Quantidade mínima</th><th>Especificação genérica recomendada</th><th>Importância no projeto</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Filamento PLA branco</td><td>02 unidades</td><td>Filamento PLA compatível com impressoras 3D FDM/FFF, preferencialmente 1,75 mm, acondicionado em carretel.</td><td>Permite impressão de peças, conectores, suportes e protótipos que podem receber pintura e personalização.</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Filamento PLA colorido</td><td>02 unidades</td><td>Filamento PLA em cores variadas, compatível com impressora 3D FDM/FFF, preferencialmente 1,75 mm.</td><td>Favorece identificação visual, acabamento e produção de peças coloridas.</td></tr>
<tr><td>3</td><td>EVA colorido</td><td>04 unidades</td><td>Folhas ou placas de EVA flexível, em cores variadas.</td><td>Apoia recorte, montagem, acabamento e personalização de maquetes e protótipos.</td></tr>
</table>
</td><td>KIT</td><td>01</td></tr>
</table>

	4	EVA com glitter	04 unidades	Folhas ou placas de EVA com glitter, em cores variadas.	Favorece acabamento criativo, decoração e personalização visual.	
	5	Cola branca	01 unidade	Cola branca escolar, preferencialmente atóxica e lavável, embalagem aproximada de 200 ml.	Colagem de papéis, cartolina, EVA leve e materiais porosos.	
	6	Cola bastão	01 unidade	Cola sólida escolar, preferencialmente atóxica.	Permite colagens limpas e seguras em papel e registros.	
	7	Pistola de cola quente	01 unidade	Pistola aplicadora compatível com bastões de cola quente, preferencialmente bivolt ou compatível com a rede local.	Permite fixação rápida de peças, estruturas e protótipos, com uso supervisionado.	
	8	Refil/bastões de cola quente	01 pacote	Bastões compatíveis com pistola de cola quente.	Fixação rápida de peças, estruturas e suportes.	
	9	Fita adesiva transparente	01 unidade	Fita adesiva transparente de uso geral, largura aproximada de 45 mm.	Fixação leve, acabamento e montagem provisória.	
	10	Fita crepe	01 unidade	Fita crepe de uso geral, largura aproximada de 48 mm.	Marcações, fixações temporárias e organização visual.	
	11	Fita dupla face	01 unidade	Fita dupla face, largura aproximada de 25 mm e comprimento aproximado de 20 m.	Fixação limpa de placas, painéis, cartazes e peças leves.	
	12	Fita silver tape	01 unidade	Fita adesiva reforçada de uso geral, resistente e de boa aderência.	Reforço de estruturas, reparos rápidos e montagem provisória.	
	13	Fita isolante	01 unidade	Fita isolante elétrica, largura aproximada de 18 mm e comprimento entre 10 m e 20 m.	Isolamento de fios e conexões em atividades supervisionadas.	
	14	Fita antiderrapante	01 unidade	Fita antiderrapante de uso geral, largura aproximada de 50 mm e comprimento	Apoia sinalização e segurança em áreas específicas da sala de inovações	

			aproximado de 15 m.			
	15	Palitos de madeira ou picolé	01 pacote	Palitos em madeira leve, com acabamento seguro.	Construção de estruturas simples, suportes, pontes e mecanismos.	
	16	Canudos plásticos ou de papel	01 pacote	Canudos ou tubos leves em material plástico, papel ou equivalente.	Simulação de estruturas, eixos, articulações e mecanismos.	
	17	Barbante, linha ou cordão	01 unidade	Material flexível para amarração e tração.	Construção de sistemas de suspensão, polias, amarrações e articulações.	
	18	Elásticos variados	01 pacote com 10 unidades	Elásticos em diferentes tamanhos.	Fixação, tensão, movimento e armazenamento de energia elástica.	
	20	Clips ou prendedores de papel	01 caixa com 40 unidades	Clips metálicos ou plásticos.	Fixação temporária, conexão simples de peças e montagem experimental.	
	21	Prendedores de roupa	01 pacote com 10 unidades	Prendedores em madeira ou plástico.	Criação de garras, suportes, fixações e mecanismos simples.	
	22	Lápis, borracha e apontador	01 kit com 04 unidades de cada	Materiais escolares básicos de desenho e registro.	Planejamento, esboço, marcação e organização das ideias.	
	23	Canetas hidrográficas ou marcadores coloridos	01 kit com 12 unidades	Marcadores ou canetas hidrográficas em cores variadas.	Identificação, ilustração, acabamento e comunicação visual.	
	24	Tintas escolares ou PVA	06 unidades	Tintas escolares ou artesanais, preferencialmente atóxicas e à base de água, frascos aproximados de 100 ml.	Pintura, acabamento, identificação visual e personalização.	
	25	Lixas de acabamento	02 unidades	Lixas para madeira, papelão ou material similar, em granulações diferentes, como 100 e 220 ou equivalentes.	Desbaste, preparação e acabamento de peças e superfícies.	
	26	Estopa ou pano de limpeza	01 unidade	Estopa de algodão, pano de limpeza ou	Limpeza de peças, superfícies,	

			material equivalente.	ferramentas e bancadas.			
	27	Álcool isopropílico	01 unidade	Álcool isopropílico para limpeza técnica, embalagem compatível com uso laboratorial.	Limpeza de contatos, superfícies técnicas e componentes.		
	27	Super cola	01 unidade	Cola instantânea à base de cianoacrilato ou equivalente.	Fixação rápida de pequenas peças e materiais diversos.		
	28	Cola de contato	01 unidade	Adesivo de contato para borracha, madeira, couro, plástico ou equivalentes.	Colagens resistentes em protótipos e materiais diversos.		
	29	Cola de silicone	01 unidade	Cola de silicone líquida, embalagem aproximada de 250 ml ou equivalente.	Colagem flexível de materiais de prototipagem e acabamento.		
	30	Limpa tela e pano de microfibra	01 conjunto	Solução de limpeza para telas acompanhada de pano de microfibra ou material equivalente.	Higienização de telas, tablets, notebooks e dispositivos digitais.		
	Os materiais que demandem cuidados específicos de manuseio, tais como solventes, produtos em aerossol, colas de maior aderência, itens de soldagem, substâncias de limpeza técnica e ferramentas de corte, deverão ser utilizados de forma orientada, preferencialmente pelo professor ou responsável, ou pelos estudantes mediante supervisão direta. A Administração deverá adotar procedimentos de controle, reposição, conservação e organização dos materiais, assegurando o uso adequado dos consumíveis conforme a demanda das atividades e a guarda dos bens duráveis em local apropriado, com conferência periódica e armazenamento seguro.						

3. FORMA DE CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico**, atende de forma técnica atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem lotes/itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos para atender as necessidade das unidades escolares. Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto

econômicos, a solução para o efetivo atendimento da execução do objeto para o ano letivo de 2026, sem falar que a forma de contratação permite a entrega parcelada/ou total dos dispositivos, com garantia do fabricante com a rede de assistência técnica dentro e fora do estado do Maranhão/MA.

3.2. No Sistema de Registro de Preços, irá gerar uma ata, com prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

3.2.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2.1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2.1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.2.1.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.2.1.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1.11. Dos limites para as adesões:

3.2.1.11.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.2.1.11.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.2.1.11.3. Sendo que a Secretaria Municipal de Educação, possui a necessidade de contar inicialmente, até 50%, da ata, sendo que ocorrerá de forma gradativa, conforme a disponibilidade orçamentária de 2026.

3.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3.4. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de kits destinados à implantação de ambientes educacionais voltados ao desenvolvimento de práticas multidisciplinares, estruturados em dois conjuntos distintos e complementares, sendo:

3.4.1. **Lote 01 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – científico de ciências (anos iniciais)**

3.4.2. **Lote 02 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – Científico de ciências (anos finais):**

3.4.3. **Lote 03 – Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Educação Infantil):**

3.4.4. **Lote 04 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Fundamental I)**

3.4.5. **Lote 05 - Laboratório de experimentação Pedagógica criativa – matemática (Fundamental II)**

3.4.6. **Lote 06 - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa.**

3.4.7. **Lote 07 - Sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa volante.**

3.5. A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote,** mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que os itens que compõem cada lote possuem natureza complementar e interdependente, sendo concebidos para funcionar de forma integrada dentro de cada ambiente pedagógico específico.

3.6 – As escolhas da estruturação de forma excepcional em lotes, é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, nesse sentido, a **solução ora escolhida Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, não utilizará o parcelamento em itens,** sendo que o princípio do parcelamento, prevista no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/202, estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento, devem ser considerados:

> **I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;**
> II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade; e
> III – o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

3.6.1. A estruturação me Lotes, evitará:

3.6.1.1. Comprometimento da padronização da estruturação dos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante;

3.6.1.2. Risco e incompatibilidade entre os materiais, componentes etc., dificultando a execução operacional e a transferência de metodologia na implantação dos laboratórios, causando danos à execução das atividades educacionais planejadas;

3.6.1.3. A pulverização de responsabilidades: Em caso de problemas de integração ou funcionamento inadequado da solução educacional completa se torna, eficiente a ação do fiscal do contrato e o Gestor do Contrato em exigir a correção, os ajuste necessários para a funcionalidade do objeto do respectivo lote, já a existência de múltiplos fornecedores dificulta a identificação clara de responsabilidade, gerando conflitos entre os contratados e retardando a solução dos problemas, em prejuízo direto às atividades educacionais. A contratação de fornecedores único para os respectivos lotes completo, assegura responsabilização integral pela entrega da solução funcional, integrada e operacional, evitando o jogo de "empurra-empurra" (ciclo de transferência de responsabilidade interminável);

3.6.1.4. A complexidade na gestão contratual: A gestão de múltiplos contratos com fornecedores distintos demanda maior estrutura administrativa, aumenta os custos indiretos de gestão e fiscalização e eleva o risco de descoordenação entre os fornecedores, comprometendo a eficiência da contratação;

3.6.2. A estruturação da solução em 7 (sete) lotes, se legítima pelas as razões de eficiência, dentre as quais: garantia de compatibilidade técnica entre componentes; simplificação logística; responsabilização contratual pelo pleno funcionamento do ambiente; e otimização de suporte técnico;

3.6.3. A estruturação do objeto em lotes, atenderá as particularidades regionais, a necessidade de integração tecnológica e a mitigação de riscos logísticos e de suporte, a contratação, na formatação em

lotes, revela-se medida proporcional, razoável e aderente ao interesse público, assegurando eficiência operacional e continuidade do atendimento educacional.

3.6.3. A estruturação do objeto em lotes, garantirá a gestão eficiente dos contratos administrativos, ou seja, Simplificará a fiscalização contratual, permitindo que a Administração exija do (s) contratado (s) único no lote, a entrega da solução completa, funcional e integrada, sem necessidade de coordenação de múltiplos fornecedores, a probabilidade de 07 (sete) contratos, distintos garantirá a mitigação de riscos de incompatibilidade, evitando situações em que equipamentos de diferentes fabricantes, com características técnicas díspares, não operem adequadamente, a padronização de gestão de implementação da solução, de forma integral, permiti que a equipe pedagógica, professores e os ficais de contratos da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, administre os materiais dos lotes de forma centralizada, com políticas de segurança, atualizações e configurações uniformes, sendo que a uniformidade de suporte técnico, garanti que os fornecedores possuam conhecimento técnico sobre todos os componentes da solução e possa a prestar assistência de forma integrada, sem conflitos de responsabilidade.

3.6.4. A estruturação do objeto em lotes, proporcionará a participação de interessados com expertise na execução do objeto completo, com experiências e compatibilidade técnica entre todos os itens que compõe o lote, desde: distribuidores, manutenções, custos e impostos etc.. ou seja, a estruturação da solução integralizada é uma decisão fundamentada na gestão de riscos e na busca da solução mais vantajosa evitando assim, danos a rede municipal de educação.

3.6.5. A estruturação do objeto em lotes, também preserva a competitividade do certame, permitindo a participação empresas dos ramos, ao mesmo tempo em que mantém a integridade funcional dos conjuntos que compõem cada laboratório.

3.6. Dessa forma, diante do exposto, conclui-se que o critério de para estruturação do objeto será **por lote**, tendo o respectivo julgamento pelo **menor preço por lote** é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Parnarama/MA, tem como missão institucional de garantir o acesso à educação a qualidade dos espaços de ensino com estrutura adequada para o desenvolvimento e melhora da aprendizagem utilizando espaços criativos, com o **propósito de corroborar com o processo de ensino e aprendizagem voltado para a pesquisa, investigação, experiência, criação e produção de conhecimento por meio do desenvolvimento do pensamento**

computacional e do uso de recursos tecnológicos por parte dos estudantes e dos professores envolvidos.

Tal processo de ensino aprender, teve como base a abordagem da aprendizagem criativa, e por consequência as metodologias ativas maker e os processos de experimentação e inovação cientifica nas áreas das ciências e matemática, o desenvolvimento do pensamento computacional por meio da aprendizagem criativa, possibilitam a criação de programas ou produção de conhecimentos investigativo, através da experimentação cientifica, e o desenvolvimento do raciocínio lógico, a argumentação, a resolução de problemas, entre outras ações que estão presentes nas orientações na BNCC (2018), para educação infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Entre os diversos desafios da rede municipal de educação de Parnarama/MA, é garantir de forma prática, espaços de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa, a todos os alunos da rede de educação para que todos os estudantes possa desenvolver suas capacidades cognitivas, ampliar suas habilidades e estabelecer relações interacionistas que contribuam tanto para o desenvolvimento do raciocínio lógico, a investigação, e experimentação científica e tecnológicas, quanto para a sua formação humana, social e crítica e criativa.

A proposta da equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, vem ao encontro do despertar da curiosidade e do protagonismo de acordo com as orientações da BNCC (2018) e sua posterior complementação, voltada ao trabalho multidisciplinar entres os componentes curriculares.

A implementação de laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, apresenta-se as competências Gerais número 1 ao 5 da BNCC (2018) e sua complementação, que pontuam as necessidades e possibilidades do trabalho a ser realizado em cada espaço, conforme o campo de conhecimento, proposto pelo planejamento anual de trabalho (PAT) e o plano individual do trabalho do docente (PIT), a fim de que a construção do conhecimento e o desenvolvimento integral dos estudantes se consolide e os mesmo possam:

> 1.Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. (BRASIL,2018).

A Constituição Federal de 19885, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que:

> a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Para atender a tais finalidades no âmbito da educação escolar, a Carta Constitucional, no Artigo 210, já reconhece a necessidade de que sejam "fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais" (BRASIL, 1988).

Nesse artigo, a LDB deixa claros dois conceitos decisivos para todo o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a ser ensinados. Essas são duas noções fundantes da BNCC.

A relação entre o que é básico-comum e o que é diverso é retomada no Artigo 26 da LDB, que determina que:

> os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996; ênfase adicionada).

A Secretaria Municipal de Parnarama/MA, por meio de seu corpo técnico pedagógico, a necessidade de promover uma educação de qualidade e inovadora, capazes promover o acesso dos alunos à novos espaços de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, nas compentencias do século XXI, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.533/2023, diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à Resolução CNE/CEB nº 2/2025.

Os novos espaços de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, estão inseridas dentro do conceitos e metodologias pedagógicas como ferramentas para educação digital e cultura maker**,** alinhadas a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação, trabalha delineando nova proposta curricular, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, munidos de espaços de experimentação, investigação e construção de conhecimento praticos nos espaços das undiades escolares compostos de materiais metodologicos, diversifficados nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia, artes e matemática (STEAM), que contribuirá para a formação de cidadãos críticos, criativos e preparados para enfrentar os desafios de um mundo globalizado e em constante transformação tecnológica.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação trabalha delineando novas propostas curriculares, ampliação de projetos de inclusão, curso de formação continuada técnico-pedagógica dos docentes, ampliação da rede de atendimento e muitas outras ações, sempre buscando educação de qualidade, valorização da cidadania e o interesse pelo aprendizado.

Em um mundo cada vez mais investigativos, experimental, digital e tecnológico, é crucial preparar estudantes para os desafios e oportunidades do futuro, tornando-se essencial a integração dos espaços, de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, do método de ensino como meio de enriquecer os conteúdos e estimular a aprendizagem, desde os primeiros anos do ensino fundamental, estimulando o despertar e o interesse pelo lado positivo dos mecanismos tecnológicos.

Educar os estudantes para serem cidadãos digitais responsáveis, éticos e reflexivos, preparando-os para compreender e utilizar essas tecnologias de forma crítica e eficaz. Isso inclui o desenvolvimento de competências e habilidades para avaliar criticamente informações, proteger a privacidade de dados pessoais e participar construtivamente na sociedade tecno-informacional, tornando-os cidadãos altamente capacitados para o mercado de trabalho, podendo contribuir significativamente para a inovação, sustentabilidade, empreendedorismos e o desenvolvimento econômico. Além disso, vale ressaltar que a modernização do processo educacional é contemplada nas Competências Gerais da Educação Básica da BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

Os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, possuem uma grande importância na utilização de novos desafios na mediação do conhecimento no campo da Matemática atendendo as competências especificas de 1 ao 8 da BNCC, com vistas à construção de uma visão integrada de Matemática e aplicada à realidade. Além disso, é importante que os saberes matemáticos, do ponto de vista pedagógico e didático, sejam fundamentados em diferentes bases, de modo a assegurar a compreensão de fenômenos do próprio contexto cultural do indivíduo e das relações interculturais. Já na área de Ciências da Natureza, os conhecimentos conceituais são sistematizados em leis, teorias e modelos.

A elaboração, a interpretação e a aplicação de modelos explicativos para fenômenos naturais e sistemas tecnológicos são aspectos fundamentais do fazer científico, bem como a identificação de regularidades, invariantes e transformações, atendendo competências especificas de 1 ao 8 da BNCC na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias propõe um aprofundamento nas temáticas Matéria e Energia, Vida e Evolução e Terra e Universo. Os conhecimentos conceituais associados a essas temáticas constituem uma base que permite aos estudantes investigar, analisar e discutir situações-problema que emerjam de diferentes contextos socioculturais, além de compreender e interpretar leis, teorias e modelos, aplicando-os na resolução de problemas individuais, sociais e ambientais. Dessa forma, os estudantes podem reelaborar seus próprios saberes relativos a essas temáticas, bem como reconhecer as potencialidades e limitações das Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Não podemos esquecer que os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, enriquecerá de maneira extremamente significativa, também a Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação, sendo que os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

A Lei Federal n.º 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, em consonância com às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo à competência geral nº 5, que trata do mundo tecnológico e da cultura digital em todas suas dimensões e subdimensões, destaca o papel transformador da educação na formação de cidadãos aptos a navegar e contribuir de forma crítica, ética e criativa em um mundo cada vez mais digitalizado. Nesta mesma toado, a complementação da BNCC, veio normatizada originalmente pela Resolução do CNE/CEB º1/2022, já mencionadas anteriormente, traz consigo a inclusão desse ciclo, no ano de 2026, critério obrigatório na Condicionalidade V no VAAR,

municípios ou estados que implementar, será inabilitado para receber os repasses financeiros extras do Fundeb. No entanto, para que essa integração seja eficaz, é imprescindível que as políticas educacionais sejam acompanhadas de investimentos em infraestrutura tecnológica, formação continuada de professores e acesso universal às ferramentas digitais, garantindo que as diretrizes não permaneçam apenas no papel, mas se traduzam em práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras.

A preparação dos docentes também deve ser pautada pela formação colaborativa e em redes de aprendizagem. Conforme aponta Maria Elizabeth Almeida (2011), o ecossistema de aprendizagem digital exige que o professor também seja um aprendiz constante, participando de trocas e construções coletivas de saberes, promovendo a interação entre professor x aluno, permitindo que os docentes experimentem, trocas de experiências e crie novas metodologias que dialoguem com o perfil do aluno contemporâneo.

As atuais metodologias ativas da educação, como a Educação Maker e o Aprendizado STEAM (acrônimo em inglês para Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), refletem uma mudança essencial na forma como enxergamos o processo de ensino e aprendizagem. Não se trata mais de um modelo passivo, em que o professor transmite o conhecimento e o aluno apenas absorve.

Hoje, o estudante é o protagonista, o ator principal na construção de seu saber. A abordagem Maker vai além de uma sala de aula tradicional, ao integrar a prática com a teoria e permitir que os aprendizes explorem novas tecnologias, com equipamento adequados, em sala de aula, promoverá um impacto positivo e significativo no desenvolvimento educacional dos alunos, oferecendo oportunidades valiosas para aprendizado e inovação.

Segundo Paulo Blikstein (2013), os ambientes makers oferecem uma oportunidade para que estudantes de diferentes contextos experimentem o aprendizado de forma prática e colaborativa, desenvolvendo habilidades que vão muito além do conteúdo acadêmico. A educação, assim, torna-se uma experiência ativa, na qual o estudante se torna o protagonista de seu próprio aprendizado, buscando criar conexões entre diferentes campos do saber, preparando os alunos para um mundo onde a capacidade de pensar criticamente e inovar é cada vez mais valorizada.

A equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, responsável por consolidar as demandas das unidades escolares que atendem a Educação Infantil; Fundamental; Jovens e Adultos, Educação inclusiva e Multidisciplinar, educação integral e Educação do Campo etc. objetivando garantir dirimir as dificuldades existentes no que tange aos novos desafios na inserção da educação digital a nível municipal, dirimindo paulatinamente as resistências na absorção das inovações tecnológicas, possibilitando a diversificação de novo recursos metodológicos para o aperfeiçoamento de práticas pedagógicas na rede municipal de educação de Parnarama/MA.

As mudanças da sociedade causadas pela tecnologia estão visíveis, embora aquelas utilizadas em sala de aula não sigam os mesmos padrões da tecnologia usada fora dos “muros” educacionais. Assim sendo, no tocante à educação, verifica-se um atraso no planejamento e na utilização de ferramentas nas aulas, o que aponta uma dissociação entre a vida escolar e a vida social, em que o estudante, de modo geral, está inserido (VALENTE; FREIRE; ARANTES, 2018).

É possível afirmar que as novas tecnologias nas escolas são vistas como oportunidades e também um desafio para os profissionais da educação. Novas posturas são exigidas dos docentes, para que a escola esteja próxima de seus alunos.

A Lei Nº 9.394/96 estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que no artigo 32, inciso II define que um dos objetivos do ensino é a “[...] compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (BRASIL, 1996, p. 3).

O Novo Plano Nacional de Educação – PNE (2026-2036), aprovado pela Lei Federal n° 15.388 de 14 de Abril de 2026;

> Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), com duração de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, para cumprir o disposto no art. 214 da Constituição Federal.
>
> Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> I – diretrizes: orientações gerais que fundamentam a formulação dos objetivos, das metas e das estratégias deste PNE, a serem consideradas pelos governos das diferentes esferas federativas;
>
> II – objetivos: mudanças esperadas, em relação aos problemas identificados, que resultem da implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;
>
> III – metas: referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos, dentro de intervalo de tempo determinado, com base na implementação de políticas educacionais pelos governos das diferentes esferas federativas;
>
> IV – estratégias: ações propostas aos governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

Como o anexo I, do Novo Plano Nacional de Educação Básica, no anexo I como os objetivos, metas e estratégias para a educação infantil e o Ensino Fundamental, combinada com a Lei nº 14.180 de 1º de julho de 2021 e Lei nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023, fortalecem a educação brasileira, e permite

e as rede de ensino por meio da autonomia vem dirimir os desafios de inovações e implementações de novas metodologias para o ensino da educação básica.

A contratação alinha-se aos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº. 14.133/2021, pois busca garantir a regularidade do atendimento aos alunos da rede municipal de educação municipal. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação, assegurando eficiência, qualidade e economicidade de matérias pedagógicos para atender a rede de educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DO OBJETO.

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada, especificada nos Estudos Técnicos Preliminares, atendendo ao art.18 §1 da Lei nº 14.133 de 2021.

DOS REQUESITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para esta aquisição, serão exigidos os seguintes requisitos para a contratação:

6.1.1. O licitante deve fornecer as ferramentas necessária, a para aquisição de laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, garantindo a impletamentação da BNCC computação na rede municipal de educação de Parnarama/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo de 10 (dez) dias, a (s) contratada (s), deverão se dirigir até as dependências da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, situada na Avenida Carolina, Bairro: Centro, Cep:65.640-000, cidade: Parnarama/MA, para receber as instruções técnicas administrativa, referente os locais definitivos que os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, irão permanecer;

6.1.3. A (s) contratada (s), deverão entregar os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, completa, montadas e estruturadas, nos locais designados tanto na zona urbana e rural, conforme as instruções do 6.1.2, a(s) contratada (a), deverá (rão), declara que se responsabilizará técnico especializado para realizar a manutenção do objeto, nos locais onde forma instalados, sem custo a administração, devendo todo os custos de impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, mão de obra, serviços de manutenção dos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante.

6.1.4. A (s) contratada (s), deverão entregar todos o subitem itens que compõem os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, não sendo aceito, justificativas de esquecimentos, ou

atrasos, na execução da implementação da solução, devendo está disponível para execução ainda no ano letivo de 2026, para atender a exigência da condicionante V do Fundeb.

6.1.5. A (s) contratada (s), devera (ão), entregar todos o subitem itens que compõem os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, se responsabilizará, no Fornecimento de Serviços de Assistência técnica, com substituição do matérias, peças, equipamentos que compões os espaços de aprendizagem, existentes e instalados, nos locais designados tanto na zona urbana e rural, conforme as instruções do 6.1.2, inclusive com fornecimento de suprimentos necessários para a continuidade da execução com as devidas manutenções infraestrutura para garantir a funcionalidade.

6.1.6. A (s) contratada (s), devera (ão), cienficar (rem), que todos os custos de deslocamentos até o município, estádia, alimentação, e deslocamentos da empresa durante a manutenção periódica dos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante.

6.1.7. A (s) contratada (s), devera (ão), cienficar (rem), que a solução deverá ser executando no município de forma completa, com instalação, adequações, fornecendo materiais, necessários diagnosticando e implementado a respectiva infraestrutura como: ambientação, diagnostico a adequação elétrica, etc. para garantir que os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, estejam funcionando, para que seja entregue a Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA.

6.1.8. A (s) contratada (s), deverá realizar os serviços e instalações dos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, observando as normas técnicas vigentes, devendo ser encaminhado profissionais especializados, para execução da solução.

6.1.8.1. A (s) contratada (s), deverá realizar os serviços de manutenção periódica dos espaços de aprendizagem, devendo ocorrer, a cada 3 (três) meses, sendo que em caso, de urgência, referente a falhas nos materiais, equipamentos etc. deverá se deslocar ao município no prazo máximo de 3 (três) dias, para sanar o problema, mantendo a exigência do 6.1.8, a fornecedora da solução deverá apresentar, Relatório Técnico trimestral ao fiscal e o gestor do contrato, sobre as condições dos laboratórios e as manutenções realizadas, todas os atendimentos, ao gestor do contrato.

6.1.9. A manutenção periódica, ocorrerá, a cada 3 (três) meses, sendo realizada em conformidade com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, com o prévio agendamento junto aos usuários conforme segue: a) Remoção do excesso de poeira; b) Se necessário, lavar a placa com álcool isopropílico, tomando os devidos cuidados de secar, etc.; c) Limpeza dos contatos de cada peça e verificar o estado individual de cada componente; e) Lubrificar as peças móveis e engrenagens; f)

Aplicação de anticorrosivo ou tratamento adequado nas partes oxidadas nos materiais; g) Checagem do estado dos parafusos de fixação dos componentes e materiais; h) Teste de carga da fonte; i) Verificação das condições das baterias; j) Executar teste de memória; k) Verificação e remoção de vírus, utilizando o software antivírus licenciado pelo SEMED etc.

6.1.8. A solução pretendida pela Secretaria Municipal de Educação possui o objetivo centrar a solução pretendida pela Secretaria Municipal de Educação possui o objetivo central de Implementar a BNCC computação na rede municipal de educação de Parnarama/MA, sendo que as interessadas devem, realizar o treinamentos geral sobre o uso dos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, para atender as necessidade da rede da educação. Sendo que essa solução, tem o condão de permitir que os mediadores da rede municipal, possam visualisualizarem os novos caminhos de mediar o processo de ensino aprender dos alunos. Por isso, a solução não se resume, apenas nos simples atos de entregar de materiais, mas de transferência de metodologias, com aperfeiçoamento dos docentes e alunos, dessa forma, os interessados devem inserir todos os custos proposta de preços, conforme, preconiza a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

6.1.9. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.10.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.13. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6.1.14. Os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, deverão conter a garantia mínima de todos subitens que compões a solução, conforme legislação contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo. A garantia deverá estar expressamente indicada em documento fornecido pelo fabricante ou revendedor.

6.1.15. Os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, deverão ser entregues devidamente

embalados, protegidos e rotulados, acompanhados de nota fiscal com a descrição técnica completa e clara, conforme, detalhamento deste de estudo técnico preliminar e posterior no Termo de Referência.

6.1.16. A contratada deverá, no ato da apresentação da proposta inicial, inserir os catálogos, dos itens que compõem os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, dos produtos cotados igual ou similar, juntamente com a composição dos custos detalhas dos valores dos lotes para fins de verificação de conformidade técnica e econômica da solução. A exigência garantirá que a administração, evite aquisição de solução com preços incompatíveis com os praticados no mercado, sem falar na de ajustes de preços indevidamente por ausência de inobservância na oferta dos preços iniciais, durante o processo de julgamento ou recebimento da solução.

6.1.17. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a entrega de produtos remanufaturados, recondicionados, fora de linha de produção ou com vícios ocultos.

6.1.18. A contratada deverá garantir a integridade dos Laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, durante a entrega final no local designado, e as exigências do 6.1.1 ao 6.1.17 e os 6.2 e subitens, responsabilizando-se por danos decorrentes de transporte inadequado, má embalagem ou acondicionamento impróprio.

6.2. **Outros requisitos.**

6.2.1. O objeto ora pretendido na contratação são similares já contratados por outras municipalidades.

6.2.2. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

6.2.3. A execução do objetivo, deverá estar pautada: a) BNCC e sua complementação, : b) Lei 14.533/2023, c) Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), c) PME DO Município de Parnarama/MA, e PNE – (2026-2036),

6.2.4. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo técnico preliminar e posterior Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.6. Manter, durante toda a execução do objeto todas as obrigações assumidas, conforme as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.2.8. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses – obedecendo ao calendário de 200 dias letivos, conforme a Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, para o ano de 2026,

6.2.9. A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o (s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

6.2.10. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Secretaria Municipal de Educação, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

6.2.11. Além dos requisitos técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

b). Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

c) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

d). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

e). O critério de mensuração será descrito nas unidades de medidas, que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na execução.

f) A requisição do objeto poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

6.2.12. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.2.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

6.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.3. Da Subcontratação e dos benefícios às micro e pequenas empresas

1.1. 6.3.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada pela Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas, neste estudo técnico preliminar e posterior Termo de Referência.

1.2. 6.3.1.1. A solução pretendida pela secretária municipal de educação de Parnarama/MA, está estruturado na implementação dos espaços de inovação e experimentação pedagógica e com a transferência de metodologia aos docentes, sendo ao logo do contrato disponibilizar espaços de interação pedagógica entre a rede de ensino para a socialização de conhecimento entre os docentes que atuam nas modalidades de ensino. Lembrando que os custos devem incidir na proposta de preços dos interessados, a não inserção e de inteira responsabilidade das licitantes interessadas.

1.3. 6.3.1.2. A subcontratação deverá restringir-se a parcelas acessórias ou complementares da execução contratual, não sendo permitida a transferência integral do objeto ou das obrigações principais assumidas pela contratada.

1.4.

1.5.

1.6. 6.3.2. Poderão ser objeto de subcontratação, exemplificativamente:

I. serviços de logística, transporte, montagem e instalação de equipamentos técnicos, mobiliários etc.;

II. serviços técnicos especializados de apoio, desde que não comprometam a unidade pedagógica do projeto;

III. atividades auxiliares relacionadas à execução da transferência de metodologia, desde que mantida o responsável técnico da empresa;

1.7. IV. suporte técnico específico, quando necessário.

1.8. IV. suporte técnico específico, quando necessário.

6.3.3. Não será admitida a subcontratação das atividades consideradas essenciais ao objeto, tais como:

I. a responsabilização pelo não cumprimento da execução do objeto;

II. a responsabilidade pela integração transferência de metodologia aos docentes da rede de ensino;

III. a gestão e execução do objeto, na implementação, acompanhamento e objeto.

6.3.4.A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do contrato, inclusive pelas atividades eventualmente subcontratadas, respondendo perante a Administração por sua qualidade, cumprimento de prazos e conformidade técnica.

6.3.5. A subcontratação não estabelece vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada, sendo vedado qualquer tipo de relação direta, permanecendo a contratada como única responsável pela execução contratual.

6.3.6.A subcontratação somente poderá ocorrer mediante:

I. solicitação formal da contratada;

II. apresentação da qualificação técnica da subcontratada;

III. análise e autorização expressa da Administração.

6.3.7. Em observância ao artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e justificativas técnicas apresentadas neste processo de contratação, no presente procedimento não será aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.9. 6.4. Do seguro garantia da proposta.

1.10. 6.4.1 Será exigido o seguro garantia nesta contratação.

1.11. 6.4.2. A exigência do seguro garantia da proposta deverá acompanhar a proposta de preço inicial com a composição de custo dos lotes, contendo os todos os custos, impostos, encargos, mão de obra, fretes, munidos dos documentos de habitação dos lotes da solução, a exigência do seguro garantia, se justifica, garantir a objetividade de atestar a seriedade das propostas e garanti o cumprimento dos contratos, tanto que a municipalidade não feriu os regramentos do §1º ao §4º do art. 58 da Lei, visto que a

nova lei de licitações, **garante a administração pública, segurança jurídica pois o seguro garantia em licitações,** desempenha um papel essencial no cenário das contratações públicas brasileiras.

1.12. 6.4.3. A exigência do seguro garantia da proposta, garantirá o aumento da transparência do processo e fortalecendo a segurança jurídica. Isso evita disputas desnecessárias e garante que tanto o contratante quanto o contratado saibam exatamente quais são suas responsabilidades e proteções. A exigência atende as observâncias, ao tema, Tribunal de Contas da União – TCU, possui entendimento, pacificado no Acordão 1128/2026 do Plenário da Corte de Contas.

1.13. 6.5. Do Garantia da Execução

1.14. 6.5.1 Não se aplica nesta contratação.

1.15. 6.6. Da Amostra.

1.16. 6.6.1 Será exigido, apresentação de amostra do (s) vencedor(res), parcialmente, a serem enviados, de acordo com as descrições do para analises da compatibilidade com a proposta apresenta, devendo encaminhar para as dependências da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, situada na Avenida Carolina, Bairro: Centro, Cep:65.640-000, cidade: Parnarama-MA;

1.17. 6.6.2 Os interessados, deverão encaminhar juntos com a proposta inicial, o catálogo, com os detalhamentos técnicos de todos os materiais unitários que constam nos laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante.

1.18. 6.7. Da participação de Consórcio.

1.19. 6.7.1 Não se aplica nesta contratação.

1.20. 6.7.2. A Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, permiti a participação de Consórcio. Contudo, não se pode olvidar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos também estabelece a exceção no art. 15 da referida lei., "salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar em consórcio", em análise, realizada nestes estudo técnico preliminar, sobre a melhor solução, para a tender a Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, fica evidente que não se evidencia a contratação de objeto complexos ou vultuoso, cujo mercado não conte com uma pluralidade de empresas aptas a executá-los de forma isolada, consoante bem explana sobre essa matéria, segundo a doutrina, destacamos:

> "O consórcio não é uma pessoa jurídica, mas associação de empresas que conjugam recursos humanos, técnicos e materiais para a execução do objeto a ser licitado. Tem lugar quando o vulto, complexidade ou custo do empreendimento supera ou seria dificultoso para as pessoas isoladamente consideradas." MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de direito administrativo,** São Paulo: Malheiros, 2010, p. 593.
>
> "É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto e as circunstâncias concretas exijam a associação entre os participantes. São as hipóteses em que apenas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para

licitação.” JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e contratações administrativas: lei 14.133/2021**, São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 293.

1.21.

1.22. 6.7.3. **PARAGRAFO ÚNICO**: O descumprimento de qualquer, das exigências contidas neste Termo de Referência – TR, ocasionará a inabilitação dos interessados no processo de contratação, sem falar que a ausência de algum critério de classificação, neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, será subsidiada pela no edital, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

6.8. **Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:**

6.8.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, é de suma importâncias que os interessados, apresentem os documentos de capacidade técnica para execução da solução, com a finalidade de obter empresas aptas, que seja do ramo pertinente igual, similar ou superior a solução adequada, devendo possuir expertise comprovada por meio de atestado técnico – operacional, suficientes para atender de forma satisfatória, devendo apresentação dos seguintes documentos:

6.8.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e está ciente de todas as exigências técnicas solicitadas no item das condições para a execução da solução.

6.8.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza igual, similar ou superior a solução deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente com as especificações, em quantitativo mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do item ou lote ao qual esteja concorrendo, neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.8.1.3 O percentual de 5% exigido observa os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, sendo compatível com a complexidade do objeto e suficiente para demonstrar a capacidade operacional do licitante, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdãos nº 1.793/2011- Plenário, 1.214/2013-Plenário e 2.622/2013-Plenário).

6.8.1.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: identificação da pessoa jurídica emitente (razão social e CNPJ); identificação do responsável pela emissão; descrição clara do objeto fornecido; período de execução; quantitativo ou valor do fornecimento executado.

6.8.1.4. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

6.8.1.5. Em observância aos arts. 12 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública detém o poder dever de diligenciar para aferir a autenticidade, integridade e veracidade dos documentos apresentados, devendo os mesmo possuírem lastros comprobatórios oficiais conforme as regras

estabelecidas nas de licitações e contratos, legislação civil, tributária, e jurisprudências do TCU etc., sobre a matéria, podendo realizar consultas junto a órgãos público ou empresas privadas, emissores, verificações em bancos oficiais de dados, diligências in loco ou quaisquer outras medidas necessárias para assegurar a legalidade, probidade administrativa e segurança jurídica do certame.

6.8.1.6. As licitantes ou contratadas que apresentarem documentos falsos ou inexatos responderão civil, administrativa e penalmente, conforme a legislação vigente, ressalvado o interesse e a discricionariedade da Comissão de Contratação quanto à adoção das medidas cabíveis.

6.8.2. As documentações necessárias e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.3. Empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto;

6.8.4. A exigência de habilitação jurídica;

6.8.5. A exigência de habilitação fiscal;

6.8.6. A exigência de habilitação social e trabalhista;

6.8.7. A exigência da Qualificação Econômica Financeira;

6.8.8. A exigência da Qualificação técnica e demais exigências que serão definidas em edital.

6.8.9. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ter início após as formalizações legais da assinatura do contrato, devendo ter início de forma imediata a partir do recebimento da ordem de fornecimento da nota de empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA.

7.2. A Contratada receberá via e-mail, ordem de fornecimento para que proceda na execução do objeto, conforme as exigências estabelecidas pela setor demandante da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA.

7.3. A Execução do objeto deverá está em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo de 10 (dez) dias, a (s) contratada (s), deverão se dirigir até as dependências da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, situada na Avenida Carolina, Bairro: Centro, Cep:65.640-000, cidade: Parnarama/MA, para receber as instruções técnicas administrativa, referente os locais definitivos que os laboratórios de experimentação de aprendizagem pedagógica criativa e sala de inovação, experimentação de aprendizagem pedagógica criativa fixa e volante, irão permanecer.

7.4. Deverá ser disponibilizado, após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho as reservas, conforme as orientações realizadas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA.

7.5. Em se verificando problemas ou má qualidade do objeto, a empresa será notificada para corrigi-los.

7.6. A entrega do objeto será recebida recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade da execução.

7.7. A entrega do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo, com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/prestados/ajustados no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades.

7.8. O objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega/prestação do objeto licitado como: despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, será de inteira responsabilidade da Contratada;

7.12. O não atendimento as solicitações de entregas dos produtos solicitados desencadearão aplicação de multas, sanções administrativas a nível municipal quanto o cadastramento da ocorrência da contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.23. 8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

1.24. 8.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução do contrato administrativo;

1.25. 8.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

1.26. 8.4. Após a **contratada** assinar o contrato ou instrumento equivalente, a **contratante** convocará o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, quando a execução do objeto e esclarecimentos sobre as sanções aplicáveis por não cumprimento do objeto, dentre outros.

8.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.6.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.27. 8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.28. 8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

1.29. 8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

1.30. 8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.31. 8.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.32. 8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.33. 8.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao registro cadastral e mediante apresentação das certidões fiscais:

8.14.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Registro Cadastral.

Fiscalização Técnica

1.34. 8.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.35. 8.16. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.36. 8.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.37. 8.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

1.38. 8.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

1.39. 8.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.40. 8.21. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.41. 8.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

1.42. Gestor do Contrato

1.43. 8.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.24. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.44. 8.25. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.45. 8.26. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.46. 8.27. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.47. 8.28. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.29. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A Contratante, realizará a avaliação da execução do objeto, conforme os relatórios apresentados pelos servidores designados à fiscalização para aferição da qualidade da execução do objeto constatando a má qualidade cumprimento do objeto.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

9.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demanda.

Do recebimento

9.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I a, da Li nº 14.133 de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação de entrega dos bens a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos bens em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.9. Os itens do objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.11. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança e a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.16.1. o prazo de validade;

9. 16.2. a data da emissão;

9. 16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9. 16.4. o período respectivo de execução do contrato;

9. 16.5. o valor a pagar; e

9. 16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito;

do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.24. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.25. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.26. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.27. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos,para fins de rastreabilidade em estoque.

9.28. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivopagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.29. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9.30. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.31. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.32. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicasoptantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da INRFB nº 1.234/2012.

10.2.5. Exigência da Amostra.

10.2.5.1. Dos documentos passíveis de solicitação do pregoeiro; poderá ser solicitado da empresa vencedora do certame a apresentação de amostras de todos os itens em até 10 (dez) dias.

10.2.5.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item/lote e a referência a este pregão.

10.2.5.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

10.2.5.3. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

10.2.5.4. No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

10.2.5.5.A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.

10.2.5.5. As amostras ficarão sob a guarda Secretaria Municipal de Educação até a homologação do certame pela autoridade competente.

10.2.5.6. apresentação de catálogo, conforme termo de referência.

10.2.5.7. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situada, situada na Avenida Carolina, Bairro: Centro, Cep:65.640-000, cidade: Parnarama/MA, para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

10.2.5.8. A empresa vencedora, sob pena de desclassificação, deverá obrigatoriamente anexar a proposta final realinhada, acompanhada dos catálogos correspondentes de todos os itens que compõe lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R$: 6.890.554,62 (Seis milhões e Oitocentos e noventa mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

1.48. 11.1.1. O custo estimado da contratação tornará público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

1.49. 11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.50. 11.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.51. 11.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.52. 11.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.53. 11.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.54. 12.1. São obrigações da Contratante:

1.55. 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.56. 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.57. 12.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.58. 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

1.59. 12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

1.60. 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1.61. 12.3. Rejeitar ou suspender o fornecimento dos bens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.62. 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.63. 13.1.1. efetuar a execução do objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.64. 13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lein° 8.078, de 1990);

1.65. 13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.66. 13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.67. 13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;

1.68. 13.2. Por ocasião da celebração do contrato e/ou Ata de Registro de Preço a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de fornecimento ou notificações por eventual descumprimento contratual.

1.69. 13.3. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

1.70. 13.4. Cumprir fielmente o presente registro de preços, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

1.71. 13.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA no exercício de 2025.

O procedimento licitatório adotado na presente contratação ocorrerá pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual não se exige a prévia indicação de recursos orçamentários, em virtude da sua natureza de

"promessa de aquisição", exigível apenas antes da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos da Orientação Normativa - AGU nº 20, de 1º de abril de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO

15.1. No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pela aquisição do objeto executado e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

DOS DADOS PESSOAIS

16.1. Fica expressamente acordado que, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as partes pactuantes do presente instrumento convocatório manterão absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações pessoais a que tiver acesso em razão deste instrumento convocatório, comprometendo-se a não dar conhecimento transmitir ou ceder a terceiros, mesmo que parcialmente, dados que tenha ciência ou documentação que lhe for confiada, salvo mediante autorização escrita da parte detentora do dado, além de cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as diretrizes estabelecidas na antedita legislação.

DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas no Instrumento Convocatório de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis a Prefeitura Municipal de Açailândia na forma da legislação vigente.

17.2 . A(s) EMPRESA(s) assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

17.3. Nenhum das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento convocatório, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento convocatório, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.4. As partes se comprometem a estabelecer a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Convocatório, se houverem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Secretaria Municipal de Educação de Parnarama/MA, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal

do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

16.2. A Administração poderá revogar processo de contratação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

16.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 14.133/21e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas, deverão ser solicitadas junto a Comissão de Permanente de Contratação do Município de Parnarama/MA;

16.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Parnarama/MA**,** Estado do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Parnarama/MA, 13 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Educação
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.
Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.
Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Parnarama/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de Parnarama/MA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Parnarama/MA antes da abertura oficial das propostas, e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município de Parnarama/MA, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9°, §1°, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;

c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Parnarama/MA;

d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1° DA LEI 14.133/21

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1° da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]
[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO N° [.....]/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À Sra. Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Parnarama/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XIII -

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº [.....]/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2026

Aos [.....] dias do mês de [.....] do ano de dois mil e [.....], o **MUNICÍPIO DE PARNARAMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços da firma [**DENOMINAÇÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], neste ato denominada simplesmente **EMPRESA DETENTORA** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° [.....]/2026 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2026 – PMP, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futuras contratações parceladas de [.....], conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a Prefeitura Municipal de Parnarama/MA.

2.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal do Educação Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

4.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões
5.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em até 100% por cinco vezes suas quantidades registradas por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Municípios, mediante anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 54 do Decreto Municipal n° 164/2026, de 03 de janeiro de 2026.
5.6.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.6.2. O órgão gerenciador poderá condicionar a aceitação da participação de outros órgãos ou entidades à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.
5.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.
8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação vigente.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 11.462/23, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.

12.4. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Parnarama/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2026.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Prefeito Municipal
Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva
Órgão Gerenciador

[**EMPRESA**]
Sr(a). [Representante Legal]
Empresa Detentora

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF:

ANEXO
Cadastro de Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	**Especificação**	**Med.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Empresa Detentora**
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

- ANEXO XIV -

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026 – PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [.....]/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [.....]/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARNARAMA/MA E A EMPRESA [.....] QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05, com sede na Av. Carolina, nº 237, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva, brasileiro, solteiro, RG nº 0308493820061 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 578.589.343-68, residente e domiciliado em Parnarama/MA.

CONTRATADA: [**DENOMINAÇÃO SOCIAL**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° [.....]/2026 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° [.....]/2026 – PMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Detentora
[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]	[.....]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens ou entrega dos produtos, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133/21.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)

7.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times \frac{I - Io}{Io}$ = onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;
I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (IPCA), correspondente à data base.

7.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos Título IV, Capítulo I da Lei n° 14.133/21, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133/21).

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

I - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).

II - Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

b.1) A multa não poderá ser superior a 30,0% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n° 14.133/21.

b.2) A multa de mora poderá ser convertida em compensatória de 30,0% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, nos termos do art. 162, parágrafo único da Lei n° 14.133/21.

b.3) O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n° 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, e sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei n° 14.133/21):

c.1) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.2) Der causa à inexecução total do contrato;

c.3) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas abaixo, bem como as descritas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133/21):

d.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

d.2) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

d.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133/21).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/21).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133/21).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133/21).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133/21):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei n° 14.133/21).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133/21).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n° 14.133/21.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.
12.7.1. Para a extinção do contrato por ato unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.
12.7.2. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de extinção determinada por ato unilateral da Administração prevista no artigo 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO (art. 92, VIII)

13.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Prefeitura Municipal de Parnarama/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária – Fonte dos recursos: [...] e Dotação: [...].

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 164/2026, de 03 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Parnarama/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, [.....] de [.....] de 2026.

MUNICÍPIO DE PARNARAMA
Sr. Juvenal Francisco Carvalho e Silva
Contratante

[**EMPRESA**]
Sr(a) [Representante Legal]
Contratada

Testemunhas:
01 – Nome:
CPF:
02 – Nome:
CPF: